



Diário Oficial

Nº 13.695 - Ano LVI

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 24.126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a execução do Edital da Campanha Municipal de Popularização das Artes da Cena - teatro Municipal José de Castro Mendes, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2025.00166468-03/SECULT.

Considerando a necessidade de viabilizar a prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis para a Administração Municipal, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2025.00166340-31/SM-CASP.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1006.4067 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000.....	R\$ 60.000,00
161000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.1010.4104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 260.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1006.4067 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000.....	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes dos processos nºs PMC.2025.00166468-03/SECULT e PMC.2025.00166340-31/SMCASp e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24.127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Considerando a necessidade de atender as Emendas Municipais para viabilizar a realização dos eventos previstos na programação anual, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00166271-75/SECULT.

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências”;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.606 EPI - GERAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 25.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.631 EPI - GERAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26102 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
04.131.2019.1171 MARCA CAMPINAS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.606 EPI - GERAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 25.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.631 EPI - GERAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26102 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
04.131.2019.1171 MARCA CAMPINAS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.606 EPI - GERAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 25.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.631 EPI - GERAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....**R\$ 60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nº PMC.2025.00166271-75/SECULT, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24.128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de atender a Resolução SS 92 de 30/05/2025 destinada a maternidade de Campinas, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00166447-71/SMSCASP.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei 16.681 de 27 de Dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
087700 DEPARTAMENTO DGDO	
10.302.1004.1038 ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.801.023 TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR N°7125001	
- DEP. ALEXANDRE LEITE.....	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos recursos: TUDEPI - Emenda Parlamentar nº71250001 - Dep. Alexandre Leite.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI nº PMC.2025.00166447-71/SMSCASP publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVICOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de remanejamento nas dotações orçamentárias, para atendimento aos compromissos financeiros assumidos pela Autarquia com gastos com pessoal para a manutenção das atividades dos setores;

Considerando o disposto no artigo 4º § 1º inciso I da Lei Municipal nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52300 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2022.4198 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 15.000,00
52303 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2022.4197 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 130.000,00

52304 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. DA SAUDADE	
23.692.2022.4197 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 380.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 5.000,00

52305 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.2022.4197 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 15.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 595.000,00
-------------------------------	-----------------------

Artigo 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

52300 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2022.4198 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 380.000,00

04-100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 360.000,00
52303 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2022.4197 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 166.500,00
52306 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO SOUSAS	
23.692.2022.4197 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 65.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000 GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 595.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI SETEC.2025.00008207-52 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Campinas do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município, que será realizado através do Sistema de Informações Municipais - SIM, envolvem providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas; CONSIDERANDO que o resultado patrimonial das autarquias e fundações deve ser incorporado ao Balanço Geral do Município de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e não prejudicar a execução dos serviços públicos de competência municipal, em especial os essenciais; CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida prestação de contas e do balanço geral consolidado do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e, no que couber, do Poder Legislativo e os da Administração Indireta, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

§ 1º Os agentes públicos responsáveis e as unidades mencionadas no *caput* deste artigo, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto pelos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejará a apuração da responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º Os órgãos da administração direta deverão adotar as medidas necessárias com vista à emissão das notas de empenho até o dia 3 de novembro de 2025, salvo os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no *caput* deste artigo os empenhos relativos a:

- I - folha de pagamento, benefícios e obrigações patronais;
- II - despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
- III - despesas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IV - despesas decorrentes de emendas impositivas;
- V - precatórios, requisições de pequeno valor, sentenças e custas judiciais;
- VI - despesas decorrentes de Transferências Especiais da União e do Estado;

VII - juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

VIII - despesas custeadas com recursos de convênios e suas contrapartidas;

IX - despesas constantes em encargos gerais do Município;

X - despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito; e

XI - despesas decorrentes das concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Na execução dos contratos decorrentes de licitações ou de sua dispensa e inexigibilidade, à conta de recursos do orçamento vigente, devem ser fixados prazos de entrega do material ou da prestação de serviços até o dia 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Os saldos dos adiantamentos concedidos, previstos no Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, deverão ser recolhidos até o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os saldos de empenhos não utilizados no exercício deverão ser cancelados pelas unidades gestoras até o dia 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças poderá cancelar os empenhos e utilizar os saldos de dotações orçamentárias remanescentes no fechamento do exercício.

Art. 6º Os lançamentos da receita orçamentária e os registros da despesa orçamentária devem ser encerrados até o dia 9 de janeiro de 2026, para a elaboração dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a serem publicados até o dia 30 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º As despesas do exercício financeiro pendente de pagamento poderão ser inscritas como restos a pagar processados ou não processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

- I - Restos a Pagar Processados - RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;
- II - Restos a Pagar Não Processados - RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2025, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à conferência dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubistentes.

Art. 8º Os empenhos a serem inscritos em conta de Restos a Pagar deverão constar do Sistema SIM - Sistema de Informações Municipais, no respectivo valor a ser inscrito.

§ 1º Caso conste da nota de empenho saldo a ser cancelado, o cancelamento deve ser promovido pelas unidades gestoras.

§ 2º A inscrição em conta de Restos a Pagar Não Processados estará condicionada a existência de disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 9º Os Restos a Pagar de exercícios anteriores cuja obrigação registrada não guardar real conformidade com os respectivos compromissos, serão cancelados até o dia 30 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR

Art. 10. Os procedimentos administrativos para pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 19 de novembro de 2025, a fim de que haja tempo hábil para promover as conferências cabíveis bem como a elaboração da nota de empenho, nota de liquidação, processo de despesa, e consequente agendamento e pagamentos das obrigações dentro do exercício de 2025.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 11. A fim de permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os lançamentos da receita orçamentária e os registros da despesa orçamentária das autarquias e fundações municipais devem ser encerrados até o dia 16 de janeiro de 2026, para a elaboração dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a serem publicados até o dia 30 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO VI

DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 12. Para fins de elaboração de Prestação de Contas Anual e, visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a documentação constante dos incisos I a VIII diretamente ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças:

I - pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, até 9 de janeiro de 2026:

a) relação das Operações de Crédito e das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, porventura realizadas no exercício, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade;

b) demonstrativo da Dívida Fundada constando por contrato: data e número da lei

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

que autorizou o financiamento, quantidade de prestações, valor histórico do contrato, nome da entidade financeira, saldo anterior, valor recebido, correção monetária, amortização e saldo em 31 de dezembro de 2025;

c) a posição acionária da Prefeitura Municipal de Campinas, em 31 de dezembro de 2025, junto as Instituições Financeiras;

d) a previsão de juros e amortização por contrato para o exercício de 2026;

II - pela Secretaria Municipal de Justiça, até 10 de janeiro de 2026:

a) demonstrativo evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) no início do exercício, toda movimentação realizada (inscrições, pagamentos, cancelamentos, descontos, atualizações), o saldo da Dívida Ativa em 31 de dezembro de 2025 e a estimativa de perdas de Dívida Ativa com sua respectiva memória de cálculo;

b) demonstrativo evidenciando o saldo de Precatórios Judiciais no início do exercício, toda movimentação realizada (inscrições, pagamentos, cancelamentos) e o saldo de Precatórios em 31 de dezembro de 2025, separados por poder/órgão e natureza de despesa;

c) demonstrativo evidenciando os Requisitórios de Pequeno Valor - RPV recebidos pela Procuradoria-Geral do Município dentro do exercício vigente, pendentes de pagamento, informando valores e a expectativa de pagamento;

d) demonstrativo evidenciando os processos judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais) em que o município é parte, informando valores estimados, a probabilidade de perda, classificando-os em Provável, Possível ou Remota, e a expectativa de pagamento;

III - pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até 10 de janeiro de 2026, demonstrativo evidenciando o montante de férias não usufruídas até 31 de dezembro de 2025;

IV - pela Secretaria Municipal de Administração, até 9 de janeiro de 2026, demonstrativo evidenciando os bens móveis constantes no sistema patrimonial no início do exercício, toda movimentação realizada (aquisições, baixas, doações e perdas), valor bruto, valor depreciado e saldo em 31 de dezembro de 2025;

V - pelos Responsáveis dos Almoxarifados das Secretarias Municipais, até 9 de janeiro de 2026, demonstrativo evidenciando os materiais estocados no início do exercício, toda movimentação realizada (aquisições, consumo e perdas) e o saldo em 31 de dezembro de 2025;

VI - pelos Gestores de Contratos de Parcerias Público-Privadas - PPPs, até 9 de janeiro de 2026:

a) Demonstrativo contendo informações dos ativos, passivos e riscos em contratos de PPPs;

b) Demonstrativo evidenciando a projeção de despesas com PPPs para o período de 10 (dez) anos a partir do ano corrente;

VII - pelas Autarquias e Fundações Municipais, até 13 de março de 2026:

a) Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados;

b) Balanço Financeiro;

c) Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;

d) Demonstração das Variações Patrimoniais;

e) Demonstrativo da Dívida Fundada - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

f) Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

g) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

h) Conciliação Bancária;

i) Demonstrativo evidenciando Títulos Patrimoniais (caso haja participação em capital das sociedades por ações);

VIII - pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até 13 de março de 2026:

a) as Demonstrações Contábeis com data base em 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado pelo(a) respectivo(a) contador(a) titular; e

b) o valor do seu capital social, a quantidade e o valor das ações subscritas pela Prefeitura Municipal de Campinas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os saldos de disponibilidade financeira proveniente de emenda impositiva municipal, deduzido o montante comprometido pela inscrição dos restos a pagar, deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Finanças até 17 de dezembro de 2025.

Art. 14. Visando o cumprimento do prazo da apresentação da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de que trata a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, e a obtenção da melhor classificação no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI, instituído pela Portaria STN nº 807, de 25 de julho de 2023, após 20 de janeiro de 2026 não será permitido aos órgãos da Administração Direta e Indireta lançamentos de natureza patrimonial e de controle no Sistema de Informações Municipais - SIM.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto e decidir sobre os casos especiais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme elementos integrantes do protocolo administrativo SEI PMC.2025.00158405-84.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24.131, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

Considerando a necessidade de garantir os pagamentos necessários à concessão de compensação previdenciária, conforme as informações constantes no processo CAMPREV.2025.00000728-61.

Considerando o disposto nos artigo 5º da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento-Programa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, na seguinte classificação:

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	09.272.1023.4205 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS - FUNDO FINANCEIRO
3.3.90.86 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
04.605.000 REC. VINC. AO RPSS - PLANO FINANC.	
Poder Executivo R\$ 350.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:	
543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	04.122.1023.4211 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04.690.000 RPSS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 150.000,00
04.122.1023.4209 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO INSTITUTO	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.690.000 RPSS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 200.000,00	TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI CAMPREV.2025.00003090-39 epublished pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTE MUNICIPAL SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Outubro de 2025

Interessada: Rita de Cássia Azevedo Nery

Assunto: Nulidade de Aposentadoria por Acumulação Inconstitucional de Proventos

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DECLARO a nulidade da aposentadoria da servidora Rita de Cássia Azevedo Nery, com efeitos ex tunc. Encaminhe-se à Diretoria Previdenciária para prosseguimento.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTE MUNICIPAL SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Outubro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2019.00001621-10

Interessado(a): Ester Pinto Cardoso

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003075-08

Interessado: João Rocha

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. João Rocha a partir da data do óbito (29/09/2025), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003027-01

Interessado: Jonathas da Cunha Ferreira

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. Jonathas da Cunha Ferreira a partir da data do óbito (29/08/2025), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004 . Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI nº CAMPREV.2025.00002912-37

Interessado: Julia Corsi Ciolfi.

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. Julia Corsi Ciolfi. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

A **assembleia da AR11**, para indicação de demandas e eleição dos conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada no EMEF João Alves dos Santos - das 19:00 às 21:00hs.

Pauta:

1º Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal

2º Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2026 e 2027.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 11 (AR 11).

Data: 30 de Outubro de 2025 - Quinta-feira

Local: EMEF João Alves dos Santos, Rua Manoel Thomáz nº 288, Jardim Regina.

Horário: 19:00 às 21:00hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão:

CHAPA ÚNICA:

TITULARES:

1- SUEL ROSSI DE SOUSA SCAQUETI

2- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

SUPLENTES:

1- LEONARDO ALVES DE GODOI

2- MARIA LUIZA VOLTA

Campinas, 24 de outubro de 2025
ARLINDO DUTRA DA SILVA
 Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC,
REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO
2025/2026 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC -
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPE-
RAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2025/2026**

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano de Contingência 2024/2025 à avaliação e prestação de contas anual.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 04 de Novembro de 2025, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 30/10/2025, através do link: <https://forms.gle/P4TYbGe-3DBZ2QsCS6>.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O Comunicado e o Regulamento da Audiência Pública, encontram-se disponíveis no link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone: (19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026 finalizado, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link: <https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>.

Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 17 de outubro de 2025
MICHEL ABRAO FERREIRA
 Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
 Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00061684-37

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 290/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de terapia intensiva Therasuit, sessões de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia, em atendimento a Mandado Judicial.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, COMUNICA aos interessados que, em virtude da constatação da divergência no arquivo do Edital disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para o lote 01:13/11/2025 às 10h - Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90290/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 24 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 294/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00119843-28 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:**Prestação de serviços de transporte de material biológico -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:**

12/11/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90294/2025.** Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 24 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 295/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00102598-83

-**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de interpretação/tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para português e vice-versa -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 12/11/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90295/2025.** Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 24 de outubro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento-SMA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Decisão

Processo Administrativo nº PMC.2025.00162248-10

Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

Assunto: Recurso Administrativo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Técnica (documento SEI nº 16643453), que acolho, e com fulcro no disposto no §6º, do artigo 3º, do Decreto nº 18.740/15 e suas alterações, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CLAIR DE OLIVEIRA
 Respondendo pela SMA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Anulação

Processo Administrativo: PMC.2024.00085695-95

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Concorrência nº 007/2025 - Presencial

Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 16613763, e do relatório da Comissão Especial de Contratação e do Diretor do Departamento de Licitações- documento SEI nº 16626588, ANULOU a Concorrência nº 007/2025, com fundamento no artigo 71, inciso III, e no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de vício de ilegalidade insanável decorrente da ambiguidade e obscuridade das regras de formatação do Invólucro 1, que violaram os princípios da segurança jurídica, da isonomia e do julgamento objetivo. Concedo o prazo de 03 (três) dias para a interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para os e-mails ariana.tracchi@campinas.sp.gov.br e anajulia.fontes@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Especial de Contratação para as demais providências.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CLAIR DE OLIVEIRA
 Respondendo pela SMA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00089846-65

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 260/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de filmes para mamografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16617816, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16617820, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**,itens **01**(R\$ 338,00) e **02**(R\$ 568,00); e - **IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA.**,itens **03**(R\$ 467,30) e **04**(R\$ 727,80).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 260/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CLAIR DE OLIVEIRA
 Respondendo pela SMA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00108698-60

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 147/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de oftalmologia e ópticos, com fornecimento de peças e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16633427, o despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16633454, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 147/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 24 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
 Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00156563-09

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 113/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sondas uretrais e retais para uso da Rede Municipal de Saúde.

Sra. Secretária,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16655658, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16655680, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **MEDICK STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, itens 01 (R\$ 1,60), 02 (R\$ 1,60), 03 (R\$ 2,03), 04 (R\$ 2,85), 05 (R\$ 2,85), 06 (R\$ 2,66), 07 (R\$ 2,08), 08 (R\$ 1,88), 09 (R\$ 1,43), 10 (R\$ 1,57), 11 (R\$ 4,56), 12 (R\$ 2,89), 13 (R\$ 2,80), 14 (R\$ 4,00), 15 (R\$ 4,00), 16 (R\$ 4,00), 19 (R\$ 1,78), 20 (R\$ 1,37) e 21 (R\$ 1,43);

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, itens 17 (R\$ 0,52), 18 (R\$ 0,58), 22 (R\$ 0,80), 23 (R\$ 0,52) e 30 (R\$ 0,53);

- **ROSCILER CIRÚRGICA LTDA.**, itens 24 (R\$ 10,00), 25 (R\$ 9,99), 26 (R\$ 9,99), 27 (R\$ 9,99) e 28 (R\$ 10,00);

- **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.**, itens 29 (R\$ 0,46), 31 (R\$ 0,48) e 32 (R\$ 0,48); e

- **W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, itens 33 (R\$ 0,40) e 34 (R\$ 0,40).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 113/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 24 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
 Respondendo pela SMA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00063260-16

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 280/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90280/2025.

Campinas, 24 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

2025001291-Fabio Jardine

Em atendimento de sua solicitação número 2025001291, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declaração informando empréstimo: corrigir, pois ela está como declaração de bota fora;
- ART do Alisson;
- ART do Gabriel com endereço errado da obra;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção: colocar a bacia de retenção na parte mais baixa do terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de outubro de 2025
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Interessado: IG 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Protocolo: LAO 2023001627

Assunto: Solicitação de Licença Prévia.

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2023001627, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

Será necessário atualizar e/ou apresentar os seguintes documentos listados abaixo:

1. FICHA INFORMATIVA CSPC/CONDEPACC (atualizar);
2. Parecer Técnico EMDEC;
3. Informe Técnico da SANASA (atualizar);
4. Ficha Informativa SEPLAN;
5. Todas as ART com assinaturas eletrônica ou física, sendo que a assinatura física não poderá ser colada (o documento deverá ser assinado e escaneado);

Obs: Caso o empreendimento se enquadre no artigo 8º, do DECRETO Nº 66.960, DE 08 DE JULHO DE 2022, bem como no respectivo item correspondente constante do Manual do GRAPROHAB, deverá ser apresentada a Certidão de Não Enquadramento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de outubro de 2025
GLAUÇO DAVID FROIO CABRAL
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000013

Empreendimento: VIC ENGENHARIA S/A

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

Apresentar todos os documentos corrigidos conforme o quadro de áreas do projeto analisado pelo GRAPROHAB, com assinaturas físicas ou eletrônicas.

Favor inserir nos campos correspondentes os documentos que constam no recurso.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de outubro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000929 - RLO - Renovação de Licença de Operação

Interessado: Capital Mix Concreto Ltda

Para prosseguimento da análise do processo 2025000929 deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar arquivo kmz com a delimitação específica do empreendimento;
- Atualizar croqui de localização, indicando raio de 100 m e detalhar os usos no entorno;
- Apresentar Licença e Parecer Técnico conforme § 1º e 2º do Art.1º da Portaria DAEE 7118/2021;
- Apresentar cópia da Licença 5001165;
- Apresentar DMR/CDF da destinação final de todos os resíduos gerados na empresa;
- Reapresentar planta aprovada pela SEMURB em qualidade legível;
- Esclarecer/Adequar sobre delimitação do empreendimento em croquis e plantas bem como valores de áreas inseridos no Sistema LAO;
- Apresentar documento e Procuração referente à responsável pela solicitação.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druscz@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de outubro de 2025
MARIANA B. DRUSCZ
 Engenheira Ambiental

2025001280-JPP COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Em atendimento de sua solicitação número 2025001280, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) anexado no campo correto;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;
- TRT corrigir o endereço da obra;
- Memorial de terraplenagem assinar e verificar a área informada de 80.000m2 e a informação de usina fotovoltaica;
- RG/CPF do proprietário anexado no campo correto;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Projeto de Terraplenagem: colocar perfis perpendicularares aos apresentados;
- Projeto de drenagem anexar novamente no campo de drenagem, pois o arquivo não abre.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de outubro de 2025

GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001231

Empreendimento: CASAS ARBORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPÉ LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Programa de Educação Ambiental, Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com assinaturas física ou eletrônica;
2. Projeto de Drenagem e Memorial Descritivo com endereço conforme projeto aprovado;
3. Esclarecimento referente à construção existente no local e alvará emitido pela SEMURB autorizando a construção.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de outubro de 2025

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000594

Interessado: JARVIS DO BRASIL FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema on-line licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB atualizada (o documento anexado era válido até 10/09/25 e a empresa finalizou a solicitação em 26/09/25 e efetuou o pagamento no dia 29/09/2025);
- Anexar a folha 01/07 da Planta Baixa (quadro de áreas);
- No Fluxograma apresentado consta uma Máquina de Solda Topo mas que não consta na aba Máquinas e Equipamentos do LAO;
- Corrigir o consumo informado na aba Balanço Hídrico do LAO de 1,26 m³/dia para 2,82 m³/dia;
- Prestar esclarecimentos sobre o funcionamento do Lavador de peças que consta na aba Máquinas e Equipamentos do LAO;
- Prestar esclarecimentos se a empresa gera outros resíduos além dos informados como: papelão, plástico, embalagens vazias de produtos químicos, panos/estopas de limpeza ou outros e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;
- Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO N° 23

Aos Exmo(s)

Sr. Dário Saadi

Prefeito Municipal de Campinas

Sr. BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR

Secretário do Clima e Desenvolvimento Sustentável da PMC

Excelentíssima Senhora

Dra. Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho

12º Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Campinas

Assunto: Situação da APA do Distrito do Campo Grande - Solicitação de Informações e Providências

Excelentíssimos Sr(s) e Sra, Promotora

Os membros da Comissão de Matas e Unidades de Conservação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA/CAMPINAS), a partir de diálogos com técnicos da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), da Prefeitura Municipal de Campinas, vêm, por meio deste, manifestar nossas preocupações quanto às dificuldades enfrentadas para o andamento e a finalização da elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Distrito do Campo Grande, no município de Campinas/SP.

As dificuldades têm como principais causas a permanência de ocupações irregulares na referida APA, bem como o significativo avanço da degradação ambiental

decorrente dessas ocupações, que têm comprometido seriamente a vegetação e os recursos naturais ainda existentes. A APA em questão foi instituída pelo Decreto nº 17.357/2011 e ratificada pela Lei Complementar nº 35/2012, no âmbito do Plano Local de Gestão da Macrozona 5 - Área de Requalificação Prioritária (ARP).

De acordo com matéria publicada pelo portal G1 Campinas e Região, em 29/08/2023, confirmada pela Prefeitura Municipal de Campinas, foi ajuizada uma Ação

Civil Pública com tramitação na 3ª Vara da Fazenda Pública, com o objetivo de interromper as ocupações clandestinas e promover a recuperação ambiental da área.

Ainda segundo a reportagem, embora multas tenham sido aplicadas, os responsáveis

pelos loteamentos irregulares não efetuaram os respectivos pagamentos, mesmo tendo sido identificados.

Diante do exposto, o COMDEMA, instituído pela Lei nº 10.841, de 24 de maio de 2001, fundamenta-se em seu Art. 2º, § 2º, que estabelece como objetivo:

"Promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas"

E, com base no Art. 3º, que atribui ao Conselho competências como:

I - deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo,

com base no desenvolvimento sustentável e nas diretrizes da Agenda 21;

II - deliberar sobre planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal, com equilíbrio social e ecológico;

III - propor diretrizes para a conservação e recuperação do patrimônio ambiental do município;

IV - apreciar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos relacionados à proteção e qualidade ambiental, especialmente os relativos ao zoneamento e planejamento ambiental.

Com base nesses dispositivos, o COMDEMA/CAMPINAS vem, respeitosamente, solicitar as Vossas Excelências as seguintes informações:

1. Existe alguma Ação Civil Pública movida pelo Poder Público Municipal com objetivo de cobrar as multas eventualmente aplicadas - e não pagas - aos vendedores e ocupantes irregulares da APA do Distrito do Campo Grande?

2. O Poder Público Municipal ajuizou alguma ação de despejo visando à desocupação das áreas ocupadas irregularmente nessa APA?

3. Caso nenhuma medida tenha sido tomada, que essa Promotoria de Justiça adote as providências cabíveis para o resarcimento dos danos causados ao meio ambiente e à população de Campinas, bem como determine ao Poder Público Municipal a fixação de prazos para a finalização do Plano de Manejo da APA do Distrito do Campo Grande.

3

Sem mais para o momento, a Comissão de Matas e Unidades de Conservação do COMDEMA/CAMPINAS, agradece a atenção dispensada, ficando seus membros no aguardo das informações solicitadas.

Atenciosamente, José Antônio de Oliveira, Vice Presidente do Comdemá CPs.

Campinas, 24 de outubro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Comdemá

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS.

Ofício 24/25

Ao Ilmo. Sr. ADÉGAS BRÁS

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Indicação de Representante do COMDEMA para a Câmara Técnica de Educação Ambiental e Climática.

Prezado Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) Campinas, no uso de suas atribuições legais e em resposta à solicitação referente à formação da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Climática (instituída pela Resolução nº 04 de 27/09/2024-SECLIMAS), vem formalizar sua indicação.

CONSIDERANDO a urgência e a relevância da temática para o município de Campinas;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência do COMDEMA de tomar decisões ad referendum do Plenário, conforme o disposto no Artigo 3º, Inciso X, da lei que rege o COMDEMA, que facilita: "X - decidir, nos casos urgentes, questões de competência do COMDEMA, ad referendum do Plenário;"

INDICAMOS a Conselheira CLAUDIA ESMERIS para compor a Câmara Técnica de Educação Ambiental e Climática, representando este Conselho.

A Conselheira Claudia Esmeris atuará em nome do COMDEMA no segmento dos Conselhos Municipais (Inciso IV da Resolução), com o compromisso de reportar as atividades e decisões ao Plenário.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campinas, 21 de outubro de 2025

TIAGO FERNANDES DE LIRA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ofício 26/25

Ao Ilmo. Sr. ADÉGAS BRÁS

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Solicito encaminhar ao (A) Diretor(a) do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Clima de Campinas.

Assunto: Solicitação de Informações e Documentos Referentes à Suposta Movimentação de Terra entre o Ribeirão Anhumas e a Rua Professor Alexandre Chiarini - Atendimento a Requerimento.

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) recebeu um requerimento de uma cidadã com formação na área ambiental, solicitando informações detalhadas a respeito da movimentação de terra observada na área localizada entre o Ribeirão Anhumas e a Rua Professor Alexandre Chiarini.

Tendo em vista a necessidade de esclarecer a situação e embasar a resposta à requerente,

solicitamos a colaboração desse Departamento para fornecer as informações e/ou documentos pertinentes.

As questões levantadas pela requerente e que necessitam de manifestação deste Departamento são:

1. Existência de Empreendimento: Confirmação se há previsão de obra no local e, em caso positivo, fornecimento de cópia da respectiva licença ambiental (Prévia, de Instalação ou de Operação).

2. Controle de Impactos em Projeto: Quais medidas foram definidas para o controle dos impactos ambientais durante a realização da fase de projeto e obra, com foco especial nas ações de controle da terraplanagem.

3. Controle de Impactos em Uso: Quais medidas foram estabelecidas para o controle e mitigação dos impactos ambientais previstos para a vida útil do empreendimento.

4. Limites e Proteção Ambiental: Detalhamento dos limites estabelecidos para a realização do empreendimento, de forma a ser possível visualizar a área verde da mata ciliar e, se houver, a área verde adicional próxima ao Ribeirão Anhumas, considerando a oscilação de sua vazão em períodos de chuva.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Presidência no prazo regimental, permitindo-nos dar a devida e tempestiva resposta à cidadã.

Certo(a) da atenção e da celeridade no tratamento desta solicitação, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campinas, 23 de outubro de 2025

TIAGO FERNANDES DE LIRA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS.



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Campinas/SP
Lei Municipal nº 10.841 de 24.05.2001
Decreto 13.874 de 04.03.2002
"Novos Espaços Outras vozes"

Campinas, 23 de Outubro de 2025
Ofício 25/25

Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas.

Ao Ilmo. Sr. ADÉGAS BRAS
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Solicito que encaminhe Ao(A) Diretor(a) de Fiscalização da Secretaria Municipal do Clima de Campinas
Assunto: Solicitação de Diligência e Ações Legais Imediatas – Denúncia de Suposto Aterro Clandestino em Área de Preservação Permanente (APP) na Estrada Municipal Joannine Caumo (CAM 177).

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) recebeu uma **denúncia formal** que aponta para a ocorrência de degradação ambiental, conforme detalhamento a seguir. Solicitamos a atuação imediata dessa Diretoria para a devida **fiscalização e averiguação dos fatos** e, se comprovada a irregularidade, a aplicação das medidas legais cabíveis.

1. Identificação do Local da Ocorrência:

- **Endereço:** Estrada Municipal Joannine Caumo (CAM 177), Campinas-SP, divisa com Paulínia.
- **Coordenadas Geográficas UTM:**
 - Longitude: 278556.44 m E
 - Latitude: 7475004.03 m S

2. Detalhamento da Denúncia de Atividade Irregular:

De acordo com a denúncia recebida, há **indícios** da existência de um **suposto aterro clandestino** de solo e entulho, que estaria operando em caráter sistemático e contínuo, sem o devido licenciamento ambiental. As **alegações** detalham as seguintes características no local:

- Movimentação de terra e descarte frequente de materiais por caminhões, caracterizando em tese disposição inadequada de resíduos e alteração do solo;
- **Indícios de Aterramento de Área de Preservação Permanente (APP)**, com forte suspeita de intervenção sobre curso d'água ou nascente;
- **Suposta Supressão de vegetação nativa**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ATERRO CLANDESTINO

Identificação do Local

- **Endereço:** Estrada Municipal Joannine Caumo (CAM 177), Campinas – SP, divisa com Paulínia
- **Coordenadas Geográficas UTM:**
 - Longitude: 278556.44 m E
 - Latitude: 7475004.03 m S



Paço Municipal – Campinas/SP – Avenida Anchieta, nº 200 – (19) 2116-0659 /0832 – (19) 99106-9553
secreto@comdema@campinas.sp.gov.br – http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/comdema.php

1



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Campinas/SP
Lei Municipal nº 10.841 de 24.05.2001
Decreto 13.874 de 04.03.2002
"Novos Espaços Outras vozes"

- Ausência de qualquer placa indicativa de empreendimento ou atividade licenciada.

3. Dos Potenciais Danos Ambientais:

A continuidade da atividade, caso as alegações sejam confirmadas, é suscetível a causar danos ambientais de natureza irreversível, tais como: assoreamento de corpos hídricos, perda de biodiversidade, contaminação do solo e das águas superficiais/subterrâneas, e risco de instabilidade geotécnica.

4. Solicitação de Providências:

Diane da urgência e da potencial gravidade dos fatos narrados, solicitamos a Vossa Senhoria que determine à equipe de Fiscalização a realização das seguintes ações:

1. **Vistoria Imediata** no local denunciado para **comprovação dos fatos**;
2. **Embargo** da atividade e/ou do empreendimento, **condicionado à comprovação da irregularidade** durante a vistoria;
3. **Lavratura de Auto de Infração** e aplicação das penalidades administrativas cabíveis, caso a infração seja constatada;
4. **Comunicação formal ao Ministério Público Estadual**, caso se configure a prática de crime ambiental Lei Federal 9.605/98;
5. **Determinação de medidas de recuperação da área degradada** mediante a apresentação e execução de um Plano de Recuperação de Área Degrada.

O Relatório Fotográfico referente à denúncia segue anexo a este Ofício.

Certo(a) da atenção e das providências urgentes que serão dedicadas a este importante tema, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tiago Fernandes de Lira
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.



Paço Municipal – Campinas/SP – Avenida Anchieta, nº 200 – (19) 2116-0659 /0832 – (19) 99106-9553
secreto@comdema@campinas.sp.gov.br – http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/comdema.php

2



Campinas, 23 de outubro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16644073, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16643727, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo R\$ a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16643905, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente aos itens 65 e 66 da Ata de Registro de Preços nº 316/25.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2023.00039558-61

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16635856, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 032/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESSE DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 555.

O Egrégio Colegiado, em sua reunião ordinária no dia 23 de outubro de 2025 decidiu referendar ciência e aprovar os SEIs abaixo relacionados e especificados:

01 - SEI PMC 2020.000.46625-15 e SEI PMC 2022.000.20989-73

Interessado: Ana Villanueva (SEI PMC 2020.000.46625-15) e Tereza Penteado (SEI PMC 2022.000.20989-73).

Assunto: Instrução preliminar para Abertura de Estudo de Tombamento de pavimento em paralelepípedos dos Bairros Vila Industrial e Cambuí.

Decisão: Aprovado pelo Egrégio Colegiado a instrução preliminar para Abertura de Estudo de Tombamento dos pavimentos em paralelepípedos nos bairros Vila Industrial e Cambuí.

02 - SEI PMC 2022.000.98040-24

Interessado: Carolina Campos da Silva.

Assunto: Aprovação de Área Efectivamente Relevante de 199 m2, para o imóvel à Rua Doutor Ricardo, nº 496, visando à obtenção de Certificado de Potencial Construtivo por Tombamento/CPC-T.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

03 - SEI PMC 2025.001.03552-62

Interessado: Fernando Canguçu.

Assunto: Projeto de reconstituição do jardim suprimido

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

04 - SEI PMC 2025.001.55472-83

Interessado: Sociedade Feminina de Assistência a Infância (Emiliano Matheus Bortolotti Beghini).

Assunto: Solicitação para instalação de calhas.

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

05 - SEI PMC 2025.001.60934-48

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Luis Claudio Nogueira Mollo).

Assunto: Solicitação para instalação de "Pet place"

Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.

O Egrégio Colegiado, em sua reunião ordinária no dia 23 de outubro de 2025 decidiu indeferir a aprovação do SEI abaixo relacionado:

01 - SEI PMC 2025.001.39795-93

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação /FDE (Adriana Montemezzo).

Assunto: Proposta modificativa para cobertura de quadra esportiva.

Parecer favorável da CDPC rejeitado pelo CONDEPACC

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 16643521, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 19.679,90 (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00039558-61

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 215/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 16631700, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 026/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00164424-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 53.897.403 NATHALIE NUCCI BERGAMO, CNPJ: 53.897.403/0001-41, representante legal do credenciado Nathalie Nucci Bergamo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 443,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 13590573.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livre próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 553^a

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a 553ª reunião ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc -, tendo conduzido a reunião a Secretaria de Cultura e Turismo e também presidente do Conselho, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os Conselheiros: Rafael Saidemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça); Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipi-

pal de Educação); Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos); Rafaella Ribeiro Violato (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Seplurb); Caroline Nogueira (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura); Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural - CDPC); Antônio Henrique F. Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural - CDPC); Eros Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo); Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC); Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular Habicamp - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - Area); Vera Lúcia Pessagno Bréschia (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes); Flávio da Azevedo Levy (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes); Marli Aparecida Marcondes (Suplente do Centro de Ciências Letras e Artes); Roberto Simionato (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos); Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular da IAB); Josemar Giorgetti (Suplente da OAB-Campinas); Marcelo Rocco (Suplente da Unicamp); Adilson Roberto Gonçalves (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGHC); Nadja Prado (Suplente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGHC); Lucas Menin (Suplente do Sinduscon); Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural); Edinelson Brizotti (Titular do Creci); Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia); Walkiria Sonati (Gabinete do Prefeito de Campinas); Dr. Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). **1. EXPEDIENTE:** Justificaram a ausência na reunião os Conselheiros Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - Acic) e Ademir José da Silva (Suplente da Academia Campinense de Letras). A presidente Alexandra Caprioli apresentou para votação as Atas 551 e 552, que foram encaminhadas aos Conselheiros, tendo aprovação por unanimidade. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) solicitou que seja registrado em ata seu agradecimento pelo envio dos processos SEI que serão apresentados na reunião, ressaltou a importância de os Conselheiros terem esse acesso com antecedência. O item **2.1SEI PMC 2025.000.11894-47, que trata de** "Instalação de toldos", tendo por interessado a Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino I, foi apresentado pelo engenheiro civil da CDPC, Augusto Ottoni. De acordo com o parecer, trata-se de solicitação para instalação de toldos nas áreas externas de circulação da Creche Bento Quirino, localizada à Rua Cônego Cipião, n. 802, Centro, bem tombado pelo Condepacc, por meio do Processo de Tombamento nº 09/1991 e da Resolução de Tombamento nº 16/1994. A instalação solicitada tem o intuito de proteger as crianças e os funcionários de exposição direta ao sol e à chuva, proporcionando mais segurança e conforto durante os deslocamentos. A estrutura proposta será tubular, em alumínio, apoiada em colunas de aço pintadas de branco. A manta será confeccionada em tecido sintético de alta resistência na cor bege, soldada eletronicamente para criar emendas e uniões duráveis e impermeáveis. O material empregado na manta é de fácil manutenção, podendo ser lavado quando necessário, sendo autoextinguível, ou seja, não propaga chamas, aumentando a segurança do ambiente. Assim, por proporcionar mais conforto às crianças, aos professores e funcionários, por respeitar um distanciamento das fachadas das edificações tombadas e por não impedir a visualização das edificações, o parecer é favorável, tendo aprovação por unanimidade. O item **2.2 SEI PMC 2025.000.80738-0** com assunto "Reparo de pequenas fissuras e remoção de imperfeições na fachada externa; pintura da fachada e das portas das varandas na fachada a Rua Dr. Campos Sales" tendo por interessado Borghi Agrícola S.A., refere-se ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira, onde funcionou o Hotel Vitoria e Centro Cultural Vitoria. Trata-se de solicitação para reparos e pintura no imóvel situado à Rua Regente Feijó, nº 1.087, esquina com a Av. Dr. Campos Sales, quarteirão 1014, tombado pelo Condepacc, de acordo com Processo de Tombamento nº 01/1988 e a Resolução de Tombamento nº 03/90. São solicitadas as seguintes intervenções: 1. Reparo de pequenas fissuras e remoção de imperfeições na fachada externa à Av. Dr. Campos Sales; 2. Pintura da fachada externa à Av. Dr. Campos Sales, a partir de 3 metros de altura; 3. Pintura das portas das varandas existentes na fachada externa à Av. Dr. Campos Sales. O parecer da CDPC é favorável, ressaltando o engenheiro civil Augusto Ottoni que o serviço de manutenção do imóvel preservará as mesmas cores atualmente existentes. O Conselheiro Roberto Simionatto sugeriu que, para prédios como este, com grande área e que estão vazios, situados na área central, a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Cultura, pudesse divulgar que estes imóveis estão disponíveis para empresas que queiram estar no centro de Campinas, com isenção de IPTU. O Conselheiro Roberto Simionatto considera que seria muito importante haver essa ocupação, especialmente em relação a este prédio onde funcionou escola de teatro e cinema e voltaria a ter uso. A Presidente Alexandra Caprioli relatou que o prédio foi cogitado para ser uma sala pública de cinema, por sua vocação e sua localização central; entretanto, a falta de acessibilidade inviabilizou a continuidade do projeto. Sobre a divulgação de prédios na área central, a Presidente Alexandra Caprioli informou que está sendo organizado um *hotsite*, dentro do Portal da Prefeitura, apresentando os imóveis da área central e que estão com projeto de Retrofit, para atrair empresas que possam se interessar pela Lei do Retrofit e também pela isenção de ISS, diminuindo de 5% para 2% em atividades de economia criativa e educacional em várias áreas. O Conselheiro Roberto Simionatto sugere que seja feita uma campanha de divulgação mais intensa, com o Prefeito apresentando os possíveis prédios e intensificando a divulgação. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) considerou esse prédio como um ícone. A isenção de IPTU desse prédio é um montante grande e, em geral, a Secretaria de Finanças não se preocupa com a obra que o proprietário realizou, apenas consta que realizou uma obra que pode ser de pequeno porte, e é importante que a cidade veja como esse incentivo de isenção de IPTU é válido. Outra questão que o Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) apresentou foi o contraste que existe: muitas vezes um grande "lixo" embaixo do prédio cobre toda a fachada. Sugere, então, que se faça uma campanha para que os proprietários façam uma diagramação mais limpa, com padronização de publicidade, para não ser uma afronta ao prédio. A Presidente Alexandra Caprioli colocou em votação o parecer da CDPC, que foi aprovado por unanimidade. O item **2.3 SEI PMC 2025.000.50000-44**, com assunto "Novos ajustes para o projeto de prevenção e combate a incêndio (portas corta-fogo)", tendo por interessado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, versando sobre o Palácio da Justiça, foi apresentado pelo engenheiro civil Augusto Ottoni, que explicou que houve indicação para ajuste do projeto apresentado. O técnico Augusto Ottoni explicou que as portas corta-fogo são pesadas para o fluxo de uso das pessoas e, para ajustar essa questão, foi elaborado novo projeto, com redução de 17 para quatro portas no total. A Conselheira Mel Godoy perguntou se as janelas ficarão sempre fechadas e sugeriu a instalação de um guarda-corpo. Advertiu que as medidas indicadas não estão dentro dos parâmetros de acessibilidade, considerando que, para se ter o resgate de pessoa com deficiência, é preciso aumentar a área para mobilidade de resgate pelos bombeiros, alterando a área de passagem de 1,20 m para 1,80 m e verificar se haverá interferência no patrimônio. A Conselheira Mel Godoy indicou o segundo ponto de observação: em relação à iluminação, considerando que, ao fechar as escadas, gostaria de entender como será a solução para iluminação do prédio, pois será alterada, como

também a questão da umidade e de ventilação, ponderando que haverá alteração nessas questões. A Presidente Alexandra Caprioli explicou que os ajustes indicados derivam, possivelmente, de uma vistoria dos bombeiros que sugeriram uma adequação. A Conselheira Mel Godoy reforçou, mesmo sendo indicado um ajuste pelos bombeiros, que é preciso verificar as metragens com mais detalhes para assegurar essa acessibilidade. O Conselheiro João Verde ressaltou que a fachada, sendo toda de vidro, pode-se manter na parte externa, mas na parte interna é preciso um parapeito, ou um guarda-corpo. O Conselheiro João Verde considerou que não haverá problema com a ventilação, pois ficará aberta a área de circulação, e, em relação à iluminação, também não considerou que haverá problema, pois o pé-direito é alto e não terá tanta alteração. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) considerou as questões levantadas pela Conselheira Mel Godoy muito importantes para a Secretaria de Cultura e Turismo ter atenção, e que o aspecto da acessibilidade sempre é importante. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) sugeriu, ainda, que, em relação ao uso das escadas, poder-se-iam utilizar apenas duas escadas enclausuradas, e não quatro, para manter a identidade do prédio, pois ilumina, ventila e compõe como elemento arquitetônico. Em relação à sugestão do Conselheiro João Verde para utilizar uma vedação no vidro, ou guarda-corpo, sugere um corrimão para proteção e orientação, caso a pessoa esteja em situação de risco de colidir com o vidro. A Conselheira Maria Rita Amoroso concordou com a questão de acessibilidade para resgate de pessoas com deficiência, como indicou a Conselheira Mel Godoy. A Conselheira Maria Rita Amoroso considerou que as colocações do Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka), sobre as escadas como elementos arquitetônicos, tem sentido; entretanto, ressaltou que as quatro portas serão importantes para que não se tenha um túnel de fogo, pois haverá espaço livre para o fogo avançar e subir. O Conselheiro João Verde considerou que, em relação ao espaço livre, não haverá problema, pois continuarão os vãos livres, e ressaltou a questão dos revestimentos: as áreas indicadas não terão revestimentos como madeiras, tecidos, carpetes. O Conselheiro Roberto Simionatto sugeriu que todas as questões levantadas deverão ser debatidas com o Corpo de Bombeiros e, nesse Conselho, as questões devem se ater apenas sobre o patrimônio. A Presidente Alexandra Caprioli explicou que o Corpo de Bombeiros já acompanhou a vistoria técnica e essas indicações já estão validadas pelos Bombeiros; mas, para autorização do AVCB, pode ser que tenham outros detalhes a serem incorporados. Informa, também que, neste Conselho, o projeto deve ser apreciado no seu caráter de preservação do patrimônio e sugere que seja indicado no parecer os apontamentos desse Conselho, tais como: 1. Espaço adequado para resgate de pessoas PCDs; 2. Sugestão de incluir apenas duas escadas e não mais quatro escadas de enclausuramento; 3. Observar se o vidro estará protegido pela parte interna do prédio. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) discordou e sugeriu que seja feita adequação no projeto, incorporando os apontamentos e, depois, retornando ao Conselho para apreciação. A Presidente Alexandra Caprioli explicou que não será possível tramitar dessa forma, devido à celeridade que está sendo exigida para encaminhar o processo em relação a prédios públicos; considera que pode ser solicitado que o projeto final retorne para apresentação neste Conselho. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães entende que o Conselho deverá, sim, acompanhar as indicações feitas e a alteração do projeto final, pois é essa a competência desse Conselho: acompanhar os projetos relativos ao patrimônio. A Presidente Alexandra Caprioli ressaltou que as indicações apontadas serão remetidas para serem incorporadas ao projeto a ser apresentado para o Corpo de Bombeiros, mas não compreende como necessário o retorno do projeto, pois esse trâmite levaria muito mais tempo e parece ser desnecessário. Em relação a permanecer com as escadas sem enclausuramento, como o Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) sugeriu, o Conselheiro João Verde considerou que será feito o cálculo de circulação de pessoas por pavimento e rota de fuga, calculando por andar esse fluxo; sendo assim, será apenas o cálculo do Corpo de Bombeiros que definirá sobre as escadas. O Conselheiro Marcelo Rocco ressaltou que a sugestão das escadas permanecerem abertas para passagem do público é importante para manter o *design* do prédio. Considerou, também, que o Conselho indique e não apenas recomende as pontuações, sugerindo como redação: "Parecer aprovado, desde que haja revisão técnica incluindo as recomendações deste Conselho". O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães entende que a aprovação do projeto de AVCB é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros, e o Conselho deve comentar os pontos destacados para atender ao sistema de segurança que será determinado pelos bombeiros. A Presidente Alexandra Caprioli explicou que o Conselho tem responsabilidade nas indicações relativas ao que afeta o patrimônio, e mesmo a questão da acessibilidade deverá ser submetida ao setor da Prefeitura, a Secretaria de Assistência Social, que delibera sobre acessibilidades dos espaços; dessa forma, há de se ter cuidado para não ultrapassar a competência de cada Conselho. A Conselheira Walkiria Sonati considerou pertinente rever o fechamento das escadas, considerando que, ao deixar duas escadas livres, permite-se a manutenção da memória arquitetônica, e sugere que o Conselho possa se reunir extraordinariamente para deliberar todos os pontos levantados. Destaca, ainda, que este prédio é muito emblemático para todos campineiros: o fato de ter se passado tanto tempo com os tapumes cobrindo a fachada do prédio trouxe um apagamento, e neste momento considera importante avaliar com atenção, em especial sobre o enclausuramento das escadas, esse ganho estético pode acontecer se houver uma nova reunião com a presença dos bombeiros. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) ressaltou que os apontamentos apresentados impactam a estrutura do patrimônio; sendo, assim, as ponderações sobre espaço de acessibilidade para resgate de cadeirantes pode implicar o alargamento de corredores; na questão das escadas, há de se definir quais permanecerão abertas e sugeriu que sejam as duas nas diagonais, considerando que as escadas livres poderão ser utilizadas pelo fluxo cotidiano. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) ressaltou, por fim, que as escadas permanecerem com uso para fluxo cotidiano é uma forma de manter a identidade arquitetônica do prédio e de circulação. A Presidente Alexandra Caprioli considerou que a solicitação da Conselheira Walkiria Sonati e do Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) para se permanecer com duas escadas livres, sendo as duas nas diagonais, sem enclausuramento, possa ser uma recomendação técnica pertinente. A Presidente Alexandra Caprioli ressaltou que todos os projetos sobre acessibilidade são submetidos ao Comitê de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) fará o aporte orçamentário para realizar o AVCB. Destaca que os apontamentos não afetam o patrimônio e, portanto, não considera importante que o projeto retorne para aprovação final, apenas que retorne como comunicação, mas não de forma a condicionar a aprovação final deste Conselho, pois o parecer já está sendo encaminhado. O engenheiro civil Augusto Ottoni apresentou o parecer, no qual ressaltou que as alterações dizem respeito ao "traçado" das áreas protegidas em caso de incêndio, bem como do posicionamento das novas portas corta-fogo pretendidas. No traçado aprovado em maio deste ano, as áreas protegidas de fogo abarcavam um espaço muito grande em cada andar e acarretavam na construção de grandes fechamentos, principalmente nos inícios dos corredores, com situações de pé-direito muito alto, além de necessitar da troca de muitas portas originais por portas corta-fogo. As áreas protegidas no novo projeto ficam próximas das escadas, o que reduz consideravelmente o número de por-

tas corta-fogo. Por exemplo, no primeiro andar, o número de portas corta-fogo cai de 14 para 4. O enclausuramento das escadas será realizado por meio de sistema de drywall resistente ao fogo, que se utiliza de placas de gesso acartonado, com propriedades específicas para retardar a propagação de chamas em caso de incêndio, atendendo às normativas e legislações específicas. Assim, com o objetivo de proporcionar mais fluidez na circulação do público que frequentará o edifício, possibilitar uma considerável redução de custos e simplificação na execução das intervenções necessárias, e diminuir o número de portas originais que seriam substituídas, o parecer foi favorável ao pretendido. Foi solicitado que sejam incorporadas as recomendações: 1. revisão da área posterior à área da escada, tendo espaço para resgate de cadeirantes; 2. Verificar a possibilidade de enclausuramento apenas de duas escadas, em diagonal; 3. Verificar a proteção dos vidros para proteção interna, com barras ou guarda-corpo; 4. Iluminação natural sendo bloqueada, verificar outra alternativa; por fim, após a avaliação técnica, que 5. O Conselho seja comunicado sobre as definições finais. O parecer foi aprovado, com as recomendações supracitadas. O item **2.4 SEI PMC 2025.001.23662-96** referente à solicitação para retirada de forros em PVC e de uma folha de caixilho em madeira, tendo por interessado "Fêmea Fábrica" foi apresentado por Pedro Rossetto, identificando que se trata de pedido para retirada de forros em PVC e de uma folha de caixilho em madeira no imóvel à rua Barão de Jaguara n. 576, atualmente ocupado pelo coletivo "Fêmea Fábrica". O imóvel é tombado, no âmbito do Processo nº 06/2008, Resolução nº 134/2015. Está em curso o desenvolvimento de projeto para intervenções de manutenção e conservação em partes do imóvel financeiras, conforme informação verbal do interessado, por meio de editorial PROAC, do governo do estado. A retirada do forro visa a facilitar o acesso às estruturas da cobertura, permitindo "melhor acompanhamento técnico e documentação dos serviços que serão realizados". A retirada de folha de caixilho tem "a finalidade de realização de testes técnicos de decapagem, visando a avaliar metologias adequadas" para remoção das camadas de tinta, para subsídio à manutenção e conservação prevista para os caixilhos em geral, conforme citado no projeto em desenvolvimento. O parecer da CDPC é favorável, tendo em vista que as duas ações requeridas "não geram qualquer impacto sobre componentes históricos ou artísticos do bem tombado", bem como contribuem para o "diagnóstico do edifício" e para "mapear as intervenções". O parecer da CDPC foi aprovado por unanimidade. O item **2.5 - SEI PMC 2025.000913-96** referente à solicitação para reconstituição de reboco em requadro na parte central da platibanda do imóvel à rua Dr. Ricardo n°168/ Barão de Parnaíba nº161 (no frontão da fachada sobre a rua Barão de Parnaíba), tendo por interessado Central Plásticos e Espuma, foi apresentado por Pedro Rossetto, tratando-se de pedido para reconstituição e conservação da platibanda do imóvel à rua Dr. Ricardo, n. 168/Barão de Parnaíba n. 161, onde ocorreu desplacamento de cerca de 5m2 de reboco no trecho central da platibanda (na fachada sobre a rua Barão de Parnaíba). O imóvel é tombado, no âmbito do processo nº 75/15: "Rua Barão de Parnaíba, n. 161/Rua Dr. Ricardo, n. 168", Ata Condepacc nº 514, síntese publicada no DOM de 17 de novembro de 2022. O memorial inicialmente apresentado propunha exclusivamente o refazimento do reboco despregado, sendo questionado nos seguintes aspectos: 1. Quanto ao caráter dos materiais aplicados, descomprometidos do princípio, contraditoriamente registrado no mesmo memorial, de que fossem respeitadas "as técnicas construtivas tradicionais"; 2. Quanto à prevenção de novos deslocamentos, seria pertinente atentar, mas que a impermeabilização do trecho deslocado, à condição de conservação e impermeabilização do topo e do anverso da platibanda, bem como à condição de conservação das calhas. Foi encaminhado o Memorial revisto e que atende aos questionamentos, dessa forma: altera o traço e a composição da argamassa proposta, tornando-a mais compatível com a de caráter histórico existente; passa a contemplar o refazimento do *lettering* "Central", originalmente existente sobre o trecho deslocado, conforme modelo remanescente sobre a fachada oposta e o depoimento do proprietário; passa a prever entrega à CDPC do registro das condições de conservação do topo e anverso da platibanda e das calhas, com previsão de aplicação de manta líquida sobre essas faces, até junção com a calha, caso verificada boa condição de conservação dos rebocos, ou submissão à nova aprovação dos procedimentos de conservação, caso verificadas as más condições do reboco. O parecer da CDPC é favorável e sendo submetido ao escrutínio do Colegiado foi aprovado pelo pleno. O item **2.6 - SEI PMC 2025.000.97188-11** - aprovação de projeto de intervenções de manutenção e conservação compreendendo revisão geral do telhamento e renovação geral das instalações elétricas na "Casa dos Animais Interessantes" e "Aquário Municipal", e renovação da pintura, interna e externa, tão somente nas áreas do aquário municipal, tendo por interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura. O arquiteto Pedro Rossetto relatou o parecer, sublinhando que o Bosque dos Jequitibás é tombado conforme Processo de Tombamento nº 03/1993, Resolução de Tombamento nº 13/93, e as intervenções ocorrerão no antigo "Chalé do Bosque", hoje "Casa dos Animais Interessantes", edificação do início do século XX projetada originalmente para residência, conforme projeto atribuído a Ramos de Azevedo; um galpão de data incerta em estrutura de alvenaria de tijolos de barro maciço, existente aos fundos do Chalé; um bloco de ligação entre os dois anteriores, mais recente que ambos, de pouco interesse arquitetônico, possivelmente em estrutura comum de concreto e alvenaria de vedo rebocados, com lajes de forro, utilizado também pelo Aquário; um "puxado" nos fundos do galpão com acesso independente utilizado juntamente com um "recorte" do próprio galpão, para administração. Com relação ao proposto à CDPC, destaca que "as telhas substituídas devem seguir exatamente o mesmo tipo e dimensões das telhas existentes em cada setor": de "capa e canal" no galpão, "romana" no bloco de ligação e no "puxado" do administrativo e "francesa" no Chalé; toda a elétrica é prevista em eletrodutos e calhas metálicas rígidas aparentes, exceto por eletrodutos flexíveis sobre as lajes de forro na área do bloco de ligação; a pintura é prevista em tinta acrílica (paredes, interna e externamente) e em esmalte (caixilhos), em ambos os casos apenas no Aquário e administrativo. Desse modo o parecer é favorável. A Conselheira Maria Rita Amoroso solicitou que seja indicada intervenção, em situação oportuna, mas com certa urgência, para a base do prédio do Museu de História Natural, em que se precisa resolver o afundamento do prédio. A Conselheira Fabíola Rodrigues explicou que a chefia de setor do Museu de História Natural indicou que seriam prioritárias essas intervenções apresentadas no projeto da SEINFRA, para melhor atendimento ao público, mas, concorda com a urgência da intervenção de reforço de fundação do edifício do Museu de História Natural. A Conselheira Maria Rita Amoroso pediu para ser registrada a necessidade de urgência para que seja resolvido o problema grave do afundamento do prédio, e sente como obrigação essa indicação, por se tratar de uma situação grave. Foi aprovado o parecer por unanimidade. O item **2.7 - SEI PMC.2024.001.09028-32**, tendo por assunto "indicação de área efetivamente relevante para recuo frontal e fachada, correspondente a 78,4m²" em processo para obtenção de CPC-T e tendo por interessado Loja Maçônica Independência. O parecer é apresentado pelo arquiteto Pedro Rossetto. O Conselheiro João Verde questionou porque está sendo avaliada apenas a fachada do prédio, considerando que todo o prédio é importante e se em algum momento houve apenas o tombamento da fachada, pois é importante refletir o prédio no seu conjunto. O Conselheiro Roberto Simionatto perguntou se é possível manter apenas a fachada do prédio e aumentar até oito andares

o corpo do prédio. Pedro Rossetto explica que seria possível, pois o tombamento é apenas relativo à fachada, justamente para que os proprietários tivessem liberdade para alterar o corpo do prédio. O Conselheiro Roberto Simionatto ponderou que, nessa situação, os proprietários não estão aptos a conseguir vender o potencial construtivo da área. O Conselheiro João Verde informou que o proprietário desse imóvel desbriu recentemente pinturas com temas egípcios na parte interna do imóvel e gostaria de fazer o restauro, e considera que deveriam solicitar o tombamento no prédio como um todo. A Presidente Alexandra Caprioli ressaltou que no prédio acontece o *tour* campinas, com visita interna no prédio. Considerou, ainda, que não se pode deliberar o tombamento do prédio como um todo, mas já foi recomendado que os proprietários solicitem o tombamento da área interna do prédio, incluindo as pinturas que foram localizadas. O Conselheiro Henrique Anunziata lembrou que o antigo proprietário não era favorável ao tombamento nem mesmo da fachada; no entanto, houve um trabalho de convencimento por parte da equipe da CDPC para que os proprietários concordassem com o tombamento na fachada, e consta no processo que, na casa, ao ser ampliada, sendo utilizada como residência, foi encontrada na parte da frente a pintura egípcia. Ressaltou que a resolução vigente indica o tombamento apenas da fachada, tal como o exemplo do prédio da antiga Fábrica Chapéus Cury, sendo tombada apenas a fachada também. O Conselheiro Henrique Anunziata ressaltou que há dez anos houve a mudança dos responsáveis pela Loja Maçônica e, com isso, foi alterado o entendimento do uso do prédio, sendo aberta para visitação. Explicou que houve o tombamento de forma integral de uma loja maçônica em Campinas, no bairro Carlos Gomes, e há um projeto integrado com outras lojas maçônicas para se realizar o restauro integral dessa última loja citada. Explanando, dessa forma, que há situações diferentes na cidade em relação a lojas maçônicas, o vice-presidente Dr. Herberto Guimarães questionou se há parecer técnico que embasse a necessidade do tombamento integral da Loja Maçônica Independência, mesmo que os proprietários não tenham esse interesse; perguntou se é possível o próprio Condepacc solicitar esse tombamento. O Conselheiro Henrique Anunziata considera que este tombamento integral é importante, mas necessita de uma solicitação. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) perguntou se é possível pedir revisão do tombamento, ampliando o tombamento da fachada para o imóvel de forma integral. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães considerou que não é possível a revisão do processo de tombamento, o mais assertivo seria iniciar novo pedido e considerou importante alguém mobilizar um novo pedido de tombamento, independentemente se os proprietários quererem ou não, pois essa decisão deve ser do Conselho e não dos proprietários. O parecer apresentado pela CDPC foi aprovado pelo pleno. O item **2.8, SEI PMC.2025.001.17513-15** referente a pedido de supressão de uma goiabeira e poda de uma jambolão, na Praça Imprensa Fluminense, tendo por interessado o Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, obteve parecer favorável da CDPC e foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Hélio de Abreu Júnior, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado, considerando que as árvores indicadas não fazem parte de qualquer projeto paisagístico relacionado com o bem tombado. O item **2.9, SEI PMC 2025.001.23930-05**, refere-se à substituição dos portões da garagem no Palácio da Justiça, à Rua General Osório, sendo o interessado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. O parecer da CDPC foi apresentado pelo engenheiro civil Augusto Ottoni, tratando-se de solicitação para aprovação de projeto para substituição de dois portões de garagem no pavimento inferior do antigo Palácio da Justiça, atual Palácio da Cidade, situado à Rua Regente Feijó, s/n, Praça Guilherme de Almeida, bem tombado pelo Condepacc, de acordo com o Processo de Tombamento nº 14/2008 e Resolução de Tombamento nº 103/2010. De acordo com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, os portões atualmente existentes não apresentam condições de manutenção e, portanto, solicita a substituição deles. O projeto apresentado propõe a substituição dos atuais portões de enrolar por portões de correr com dimensões 3,63m x 2,32m. Será necessário criar estruturas de fechamento superior e nas laterais, no ambiente da garagem, portanto, interno ao prédio, para que se possa, ao mesmo tempo, impedir qualquer possibilidade de entrada no edifício e criar um alinhamento para que o portão possa correr. O parecer da CDPC é favorável, por não intervir em nenhum detalhe da fachada, sendo inclusive mantidos como estão os acabamentos nas laterais dos vãos onde serão feitas as intervenções internas. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães informou sobre o comunicado enviado a todos Conselheiros, divulgando as reuniões que acontecerão relativas à revisão do regimento Interno do Condepacc, sendo sempre presencial, na sede da CDPC, iniciando-se no dia 29 de agosto, e todos poderão acompanhar, mas apenas os membros da comissão poderão se manifestar verbalmente e votar, sendo que os demais membros do Conselho poderão enviar suas sugestões por escrito, via e-mail, com até 01 dia de antecedência da realização da reunião. Solicita que o Conselheiro Henrique Anunziata possa secretariar as reuniões, o que foi aprovado pela presidente do Conselho. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães informou que já estão realizando pesquisas nos regimentos de outros Conselhos de Patrimônio, para aprimorar o regimento do CONDEPACC. O Conselheiro João Verde questionou se o Regimento poderá alterar o tempo de vigência de uma aprovação e explica que, no momento, está atuando para desmobilizar uma obra que está ocorrendo na quadra da Escola Estadual Carlos Gomes, um paredão que foi construído, comprometendo totalmente a visibilidade da escola tombada. De acordo com o Conselheiro Henrique Anunziata, houve aprovação do projeto de implantação da nova quadra pelo Condepacc e Condepacc, em 2008 e 2011, respectivamente, mas, a execução da obra está em desacordo com o projeto aprovado. O Conselheiro João Verde explicou que a aprovação deve ter duração de dois anos e o requerente pode solicitar mais dois anos para iniciar a obra, totalizando quatro anos de prazo para iniciar a obra. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães explicou que o Regimento Interno, que está sendo elaborado, não legislará sobre esses assuntos, apenas organização interna. O Conselheiro João Verde informou que a data da abertura da exposição sobre Fábio Penteado, nas galerias do Centro de Convivência Cultural, será no dia 1.º de novembro; informou, também, sobre a reunião ocorrida no dia anterior, vinte e sete de agosto, para a criação do Instituto da Memória Ferroviária de Campinas e Região e apresentação do documentário sobre as oficinas da Cia. Mogiana, realizado em 1925, há 100 anos; o filme pertence à Cinemateca Brasileira e, atualmente, o MIS-Campinas possui uma cópia, mas a cada exibição é necessário solicitar a autorização da Cinemateca, e considerou essa situação muito desagradável, pois as exibições deveriam ser ampliadas. A Conselheira Maria Rita Amoroso apresentou um questionamento em relação à informação que teve acesso sobre a venda de propriedades tumulares no Cemitério da Saudade, referente a túmulos de famílias importantes, e está sendo publicado em Diário Oficial um período curto para as famílias manifestarem interesse em continuar com a propriedade ou não, e, caso não se manifestem, há a venda. O vice-presidente Dr. Herberto Guimarães explicou que essa situação configura como desapropriação e os ritos legais seriam outros. O Conselheiro Henrique Anunziata explicou que essa situação diz respeito a um longo processo, tendo início em 2009, quando houve um estudo para verificar as sepulturas vazias, para que fossem disponibilizadas à Setec, para os encaminhamentos que coubessem, e o Condepacc autorizou a venda dos terrenos com sepulturas vazias. Por volta de 2012, houve novo

estudo sobre os elementos artísticos subsistentes em sepulturas em ruínas, como cruz, placa, floreira, e o Condepacc não autorizou a retirada destes. Em 2021, o Condepacc autorizou intervenção nas sepulturas que tivessem elementos cemiteriais, sendo exigido que a Setec constituísse, dentro da área tombada, uma área técnica para guardar esses elementos. Dessa forma, os elementos cemiteriais encontrados poderiam ser retirados da quadra, mas seriam identificados os elementos retirados e guardados dentro desse memorial, com o objetivo de que as pessoas pudessem identificar onde ficam os elementos relativos aos terrenos vazios. Em 2024, a Setec retornou com um questionamento sobre algumas quadras, com 120 sepulturas, com documentação bem detalhada, com laudo das sepulturas, a divisão dos cemitérios, o documento da área perpétua, documento das pessoas enterradas, documentação das imagens das quadras e imagem das sepulturas. Atualmente, explicou, estão sendo analisados estes documentos, e, em nova reunião do Conselho, serão apresentados os estudos. A Presidente Alexandra Caprioli encaminhou esse tema para se tornar pauta para uma próxima reunião, e nada mais havendo, encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta Ata que, após aprovação dos Conselheiros, será publicada.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 554^a

Às nove horas e trinta minutos do décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se, no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a 554^a Reunião Ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc - tendo a condução desta reunião sido feita pela Secretaria de Cultura e Turismo e, também, presidente do Conselho, Alexandra Caprioli. Estiveram presentes os Conselheiros: Walquíria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito); José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça); Julia Ganzler (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos); Rafaella Ribeiro Violato (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Seplurb); Caroline Nogueira (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura); Cláudio Natal Orlandi (Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura); Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural - CDPC); Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural - CDPC); Eros de Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo); Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomico de Campinas - IAC); Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da PUC-Campinas); João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - Area); Vera Lúcia Pessagno Bréschia (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes); Flávio de Azevedo Levy (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes); Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campinense de Letras); Fernando de Pina Figueiredo (Titular da Academia Centro de Ciências, Letras e Artes); Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas); Adriana Maria Piron Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa); Fábio Lopes Pires (Suplente do Núcleo Regional do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB); Josemar Antonio Giorgetti (Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-Campinas); Marcelo Ferreira Rocco (Suplente da Unicamp); Adilson Roberto Gonçalves (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC); Nadja Regina de Oliveira Prado (Suplente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC); Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural); Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia).

1. EXPEDIENTE: Justificou a ausência na reunião o Conselheiro Dr. Herberto Guimarães (vice-presidente). Participaram, como convidados, o artista Adelio Sarro e o arquiteto Luis Antonio Sales Monteiro.

2. ORDEM DO DIA: A Presidente Alexandra Caprioli apresentou o item 2.1 SEI PMC2025.001.23920-25, referente à proposta de recuperação dos monumentos danificados, furtados ou vandalizados, com apresentação do artista Adelio Sarro. O artista Adelio Sarro apresentou seu portfólio, atuações na área artística e também experiência em fundir monumentos. Destacou, entre seus trabalhos, a realização de esculturas em concreto, com pátina em bronze, considerou que estes materiais têm maior durabilidade e evitam furtos tão recorrentes. O Conselheiro Josemar Giorgetti questionou se é possível recuperar monumentos a partir de fotografias antigas, pois alguns dos bustos ou monumentos não estão íntegros e precisarão de imagens de referência para sua recomposição. O artista Adelio Sarro respondeu que é possível caso a imagem esteja com boa resolução. O Conselheiro Roberto Simionatto questionou se é necessário manter a pátina ou refazer o monumento com um único padrão, e o artista Adelio Sarro recomendou manter a pátina sempre que possível. O Conselheiro Sérgio Caponi sugeriu que fosse elaborada uma recomendação do Conselho para que cada edifício em Campinas tenha uma escultura ou obra de arte em sua entrada, colaborando para disseminação da arte na cidade. O Conselheiro João Verde sugeriu que seja instalada uma obra do artista Adelio Sarro no Teatro Centro de Convivência Cultural, em homenagem ao arquiteto Fábio Penteado. A Conselheira Walquíria Sonati perguntou para onde irão as obras originais, considerando que serão produzidas réplicas dos monumentos, além de bustos e monumentos que já estão com a Secretaria de Serviços Públicos. Ela ainda indagou sobre a possibilidade desse conjunto de bustos e monumentos serem encaminhados para o entorno da Casa de Vidro. A Presidente Alexandra Caprioli explicou que essa questão não foi cogitada anteriormente e, sendo encaminhada pelo Conselho, a Secretaria de Cultura e Turismo irá estudar o melhor local para essas obras, o que seria pauta para outra reunião. O Conselheiro Roberto Simionatto sugeriu que a área do Museu da Cidade possa ser ampliada para receber os monumentos. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) sugeriu que os monumentos sejam instalados ao lado da Casa de Vidro, onde estão os troncos das árvores que foram retiradas da Lagoa do Taquaral, considerando ser um espaço amplo, com pátio e jardim. Sugere, também, que seja coberta a área e identificada museologicamente, que este tema possa ser pauta em próxima reunião. A Presidente Alexandra Caprioli pediu para que o Conselho vote sobre a possibilidade de utilizar novos materiais na recuperação e restituição de monumentos. A Presidente Alexandra Caprioli indicou que seria necessário formar uma comissão para, primeiramente, analisar quais são os monumentos prioritários, depois que a Coordenadoria de Extensão Cultural (CEC), por intermédio de Adriana Barão, fizer uma proposta, junto da comissão, e pensar sobre o local para onde as obras poderão ser levadas, preservadas e visitadas posteriormente, e que seja feito um cronograma de trabalho com o artista Adelio Sarro. O Conselheiro Henrique Anunziata leu o Parecer favorável da CDPC: “[...] o emprego de novos materiais, a exemplo de cimento e resina, para a recomposição dos monumentos campineiros ainda não contemplados com os recursos (...) [d]o FMDU e EIV é viável, especialmente diante das questões atuais que envolvem a cidade contemporânea, atravessada pela insegurança pública, pelo declínio demográfico nas áreas centrais e pela corrosão dos espaços públicos, dadas as radicais transformações nas práticas sociais, econômicas e culturais de circulação, produção e consumo no espaço intraurbano”. A Presidente Alexandra Caprioli dos San-

tos Fontolan colocou o parecer para votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Procedeu, então, à alteração de Expediente, sendo apresentado o item 3.1. Processo SEI PMC2025.000.95808-60, que diz respeito à apresentação do desenvolvimento das obras de conservação da cobertura Leste da Estação Cultura, tendo por interessado o escritório Tradição, Conservação e Restaura. A apresentação dos trabalhos que estão em execução foi feita pelo restaurador Luis Monteiro, responsável pela obra. O Conselheiro Luiz Antonio Martins Aquino (Toka) questionou sobre os materiais que irão sobrar, como telhas inutilizadas, qual será a destinação. O restaurador Luis Monteiro explicou que todos os materiais serão entregues à CDPC para que ela encaminhe ao melhor destino. O Conselheiro Cláudio Orlandi perguntou se as telhas estão sendo reutilizadas; e o restaurador Luis Monteiro explicou que não, pois todas as telhas usadas são novas. O Conselheiro Marcelo Rocco sugeriu que as telhas em bom estado fossem reutilizadas na Estação Guanabara. A Presidente Alexandra Caprioli destacou a importância dessa obra de recuperação de parte do telhado, tendo em vista que o prédio está fechado e muito deteriorado e, mesmo com a implantação efetiva do Trem Intercidades, é necessário preservar o prédio, e essa apresentação teve o intuito de dar ciência ao Conselho sobre o andamento desta obra. O servidor, Pedro Rosseto, arquiteto da CDPC, ressaltou que esta obra está sendo executada pela empresa do restaurador Luis Monteiro, por meio do Edital do Fomento do Proac, e, a partir de um projeto executivo, que foi contratado com recurso de EIV, e desenvolvido pelas empresas H+F e Paulicéia, escritórios especializados em arquitetura e restauro. O item 2.2. SEI PMC 2025.001.29705-92 trata da instrução preliminar para “Abertura de Estudo de Registro da obra do Maestro Carlos Gomes”, tendo por interessado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A servidora Marcela Bonetti explanou brevemente a pesquisa inicial realizada sobre a biografia e obra de Carlos Gomes e apresentou o Parecer da CDPC, favorável à abertura do estudo da obra de Carlos Gomes para o seu reconhecimento como patrimônio cultural imaterial. A Conselheira Nadja Prado indicou a necessidade de inserir nos estudos a biografia da mãe do Maestro Carlos Gomes, pouco difundida, considerando que apenas seu pai é destacado. O parecer da CDPC, favorável à abertura de estudo de registro, foi aprovado por unanimidade. O item 4.1 SEI PMC 2025.000.63613-51, que trata da recomposição da parede demolida no interior do edifício “Oficina de Locomotivas da Cia Mogiana de Estradas de Ferro” do Complexo Ferroviário Central da Fepasa, tendo por interessados Campinas Décor e Janaína Ramalho, foi apresentado pelo servidor Augusto Ottoni, com parecer favorável ao projeto apresentado, o qual foi aprovado por unanimidade. O item 4.2 SEI PMC 2025.001.03691-31 diz respeito ao Projeto de regularização e nova construção do imóvel localizado na Av. Érico Veríssimo, n. 1251, Lote 042, onde se encontra atualmente a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (Funcamp), para a regularização das obras existentes e a construção do novo anfiteatro, tendo por interessada Célia Marta Salzedas Ricci. O técnico da CDPC Everaldo Telles fez a explanação do projeto, apresentando o parecer favorável da CDPC, identificando que não haverá intervenção sobre elementos tombados e que as restrições das áreas envoltórias estão respeitadas. A Conselheira Walquíria Sonati questionou a área de preservação envoltória, referente ao impacto de impermeabilização da área, considerando a nova construção. O técnico Everaldo Telles explicou que a proposta não afetará a área de preservação, pois o projeto diz respeito apenas à expansão do auditório, atendendo ao que preconiza a resolução, no tocante aos parâmetros de ocupação da área envoltória. O parecer da CDPC foi aprovado pelo plenário, por unanimidade. Na sequência, o item 4.3 SEI PMC 2025.001.30657-11, refere-se ao pedido de aprovação de projeto revisado “para instalação e revitalização de rede de lógica e elétrica do Programa Mega Escola”, na Escola Estadual Culto à Ciência, tendo por interessado a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). O técnico Pedro Rossetto apresentou a análise do processo e relatou o Parecer da CDPC, favorável ao projeto apresentado, tendo o Conselho aprovado o parecer por unanimidade. Nas considerações finais, a Conselheira Walquíria Sonati pediu a atualização em relação à obra irregular da Escola Estadual Carlos Gomes, situação reportada na última reunião. A Conselheira Fabíola Rodrigues explicou que a CDPC já notificou a direção da EE Carlos Gomes para imediata suspensão da obra e orientou que haja subsequente apresentação de novo projeto, para adequação da obra iniciada em desacordo com aprovação anterior do Colegiado. A Presidente Alexandra Caprioli encerrou a reunião, não havendo nenhum outro encaminhamento. Eu, Adriana Barão, lavrei esta Ata, que, após aprovação dos Conselheiros, será publicada.

DEPARTAMENTO DE TURISMO

COMUNICADO

Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa
Prezados(as) expositores(as),

Informamos que, entre os dias 03 e 24 de dezembro, será realizada a tradicional Feira de Natal. Em razão da realização do evento, serão necessárias alterações no layout habitual para garantir o melhor funcionamento da feira.

Considerando que a fachada do Teatro do Centro de Convivência não poderá ser utilizada, a Feira de Natal será organizada na aba do Pão de Açúcar da Praça Imprensa Fluminense.

Tendo em vista a montagem de estruturas fixas e de grande porte, como palco, decorações e tendas, a Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa, visando o respeito aos expositores e o cumprimento do regulamento, comunica que todos os expositores poderão ter seus locais de montagem alterados.

De acordo com o Decreto nº 21.776, de 11 de novembro de 2021, em seu Capítulo III, Seção I:

“Art. 37. Caso a Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa entenda necessária a mudança do exposito de seu local, poderá fazê-lo, comunicando-o formalmente, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.”

Havendo necessidade de mudança, consideram-se os expositores devidamente avisados por meio deste comunicado.

Campinas, 24 de outubro de 2025
MARIO CÉSAR MELLO DA SILVA
Coordenador Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de Campinas - COMSEA convoco a todos (as) os (as) Conselheiros (as) e seus Suplentes, bem como, convidado todos (as) a participarem da Reunião Ordinária do pleno do COMSEA, a realizar-se em 30 de outubro de 2025:

Tipo: Presencial

Local: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - Sala de Reunião do Departamento de Ciência dos Alimentos
Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas - SP.

Ínicio da plenária: 9:00 horas

Término da plenária: 12 horas

Na ocasião discutiremos os pontos de pauta que seguem abaixo:

Pauta:

1 - Aprovação da ata da reunião do dia 25/09/2025;

2 - Informes;

3 - Grupos de trabalho e representantes do CONSEA;

4 - Semana da Alimentação;

5 - 1º Fórum Ambiente alimentar escolar;

6 - Data da próxima reunião.

Campinas, 23 de outubro de 2025

RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/10/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00041992-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 050/2025

Objeto: Registro de Preços de camisetas estampadas em silk screen

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

PMG - PLUS MALHARIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 45.947.139/0001-85, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, a despesa no valor total de R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais).

Publique-se.

Campinas, 24 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

A Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no exercício de suas atribuições legais, convoca as Conselheiras e Conselheiros, Titulares e Suplentes, para a 10ª Reunião Ordinária do Biênio 2025/2026, que será realizada no dia 30 de outubro de 2025, primeira chamada para início às 19 horas, na Sala de Reuniões da CDPPIR, com acesso pela Rua General Osório, 490, Centro de Campinas - SP.

Expediente:

1. Palavra da Presidenta;
2. Justificativa de ausências;
3. Informes.

Ordem do dia:

Pautas Única - SEI PMC 2050.00125277-29, encaminhado pela CRMA - Comissão de Religioso de Matriz Africana.

Campinas, 24 de outubro de 2025

MARCELA REGINA MIGUEL REIS

Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025

Expediente despachado pela Sra. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/10/2025

SEI n.º PMC.2025.00098118-53

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SALÉM

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº. 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SALÉM, inscrita no CNPJ n.º 44.591.287/0001-47, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Promovendo LAZER fora do SCFV - gerando novas experiências e memórias afetivas em crianças e adolescentes, cujo objetivo consiste em promover, atividades de lazer fora do SCFV, por meio de passeios e visitas, a espaços e ambientes, próprio para o desenvolvimento da criatividade e imaginação, permitindo explorar o novo, formando

memórias afetivas que irão impactar na vida de crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV, bem como a consequente despesa de R\$ 53.489,20 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00098042-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº. 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Trilhando um mundo de possibilidades, cujo objetivo consiste em desenvolver as potencialidades dos adolescentes atendidos, preparando-os para a vivência profissional através de trilhas de saberes, garantindo seus direitos de desenvolvimento profissional, de sua cidadania e de compreensão do mundo do trabalho, bem como a consequente despesa de R\$ 73.525,34 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00097905-97

Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº. 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0001-37, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Empreendendo Novas Histórias, cujo objetivo consiste em realizar módulos/oficinas, sócio-emocional, técnicas de ty-die/customização de materiais, além de mídias digitais e empreendedorismo, para contribuir para a revisão do projeto de vida e planos individuais, visando a autonomia, garantia e acesso a cidadania, aos direitos do ECA e possibilidade de ressignificar o contexto de violência no qual os adolescentes estão inseridos, bem como a consequente despesa de R\$ 23.721,56 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00098172-07

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº. 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.876.357/0001-79, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Cultura na Medida, cujo objetivo consiste em qualificar os serviços de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) por meio de ações que ampliam o repertório cultural e fortalecem a inclusão social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As atividades incluem oficinas de culinária, que promovem vínculos e habilidades sociais, e de arte e cultura, com práticas como grafite, pintura, música e produção digital, estimulando expressão e protagonismo juvenil. Também serão realizadas saídas ao cinema, seguidas de rodas de conversa, favorecendo a socialização e a reflexão crítica. Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento da identidade cultural e para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, bem como a consequente despesa de R\$ 41.736,90 (quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00115372-32

Interessado: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ n.º 46.076.915/0001-81, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Projeto Mãe Jovem: Fortalecendo Laços e Construindo Futuros, cujo objetivo consiste em realizar oficinas de orientação e apoio, e promoção da integração ao mundo do trabalho, a mães e gestantes adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no período matutino e vespertino com duração de 4 meses, bem como a consequente despesa de R\$ 39.190,93 (trinta e nove mil cento e noventa reais e noventa e três centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00097564-96

Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Biblioteca Viva, cujo objetivo consiste em utilizar a estrutura da biblioteca para promover ações qualificadoras que estimulem as crianças e adolescentes à leitura e curiosidade pelos conteúdos dos livros, revistas e afins, contribuindo para o processo de letramento, escrita e melhoria do desempenho escolar, além de servir como instrumento vital de enfrentamento às vulnerabilidades e violações de direitos, bem como a consequente despesa de R\$ 364.983,12 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00097614-90

Interessado: GRUPO PRIMAVERA

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Expressões Urbanas, cujo objetivo consiste em realizar duas oficinas práticas de grafite e slam, com foco na expressão artística e na valorização da cultura urbana. As atividades permitirão aos adolescentes criar e compartilhar suas obras, promovendo o protagonismo e o fortalecimento de sua identidade. Além disso, as oficinas estimularão a reflexão sobre a realidade social e a construção de um sentimento de pertencimento à comunidade, por meio da troca de experiências e da produção coletiva, bem como a consequente despesa de R\$ 253.738,38 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00097320-40

Interessado: PROJETO GENTE NOVA

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) PROJETO GENTE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 54.129.002/0001-04, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Trupe da cidadania,

cujo objetivo consiste em ofertar às crianças, adolescentes e suas famílias atividades socioeducativas de cunho circense (acrobacia, equilíbrio, trampolim, malabares, palhaço, pernas de pau e expressão corporal), como meios eficazes de proporcionar aos participantes que se (re)conheçam como sujeitos de direitos, no exercício da cidadania, proporcionando a superação de riscos e de violações de direitos, bem como a consequente despesa de R\$ 36.517,85 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00098456-77

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL “CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS”

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL “CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS”, inscrita no CNPJ n.º 51.878.643/0001-73, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Agregando valores ao processo do desenvolvimento infantil, cujo objetivo consiste em realizar atividades de música e contação de estórias, voltadas ao estímulo das competências cognitivas, emocionais e sociais das crianças, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral, que incentivam a criatividade, a cooperação e a autonomia, bem como a consequente despesa de R\$ 8.922,08 (oitocentos e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00095739-01

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Fomentando a Autonomia na Primeira Infância, cujo objetivo consiste em oferecer atendimentos terapêuticos multiprofissionais a bebês e crianças de até 4 anos com síndrome de Down, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social em Campinas. As intervenções baseadas na integralidade ocorrem em ambientes ricos em estímulos, promovendo autonomia e desenvolvimento. As famílias serão orientadas para continuar os estímulos em casa, fortalecendo o cuidado e o potencial de desenvolvimento da criança, bem como a consequente despesa de R\$ 226.445,06 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00097533-90

Interessado: SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, inscrita no CNPJ n.º 50.101.286/0001-70, com vigência de meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Uma face para vida: tratamento interdisciplinar da pessoa com deficiência de crânio e face, cujo objetivo consiste em oferecer tratamento multidisciplinar, para reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência craniofacial, que se encontram em situação de vulnerabilidade sócio econômica, proporcionando acesso a rede de serviços, políticas públicas e assistência social, facilitando a adesão e manutenção do tratamento, para reabilitação funcional, social e psicológica, visando a inserção na sociedade como cidadãos ativos e participativos, contribuindo para o bem estar pessoal e social, bem como a consequente despesa de R\$ 411.100,66 (quatrocentos e onze mil cem reais e sessenta e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 24 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 24/10/2025

SEI n.º PMC.2025.00070227-89

Interessado: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Pessoa-Ambiente: Saúde, Afetividade e Proteção, visando a aquisição de material de consumo e material permanente, proveniente do recurso desta emenda parlamentar, para qualificar e ampliar a Atividade n.º 5 - Vida Ativa e Saúde, descrita no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 332/2024, especialmente de horta pedagógica, desenvolvida por educadores sociais com a participação de 60 crianças e adolescentes e Projeto Código Técnico Ambiente, visando a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de profissionais: oficineiros, administrativo e fornecedor de lanches para a oferta de atividades formativas na área de desmontagem de EEE a adolescentes e jovens, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 24 de outubro de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO CMI N° 57/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 068/01 à entidade SERENIDADE CASA DE REPOUSO LTDA - ME, CNPJ 15.128.057/0001-48, localizada à Rua Frei Antônio de Pádua, 1.061, Jardim Guanabara, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO CMI N° 58/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 069/01 à entidade R. DE C. FERREIRA CHECONE ME (CASA DE REPOUSO BETEL ADONAI), CNPJ 33.509.450/0001-63, localizada à Rua Dr. Pedro Tórtima, 416, Vila Teixeira, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO CMI N° 59/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamen-

tais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 070/01 à entidade PENSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AMORIM LTDA, CNPJ 09.287.304/0001-56, localizada à Rua Artur Queiroz Guimarães, 157, Swift, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI N° 60/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 071/01 à entidade QUINTA DA COLINA CASA DE REPOUSO SANTA MARCELINA, CNPJ 32.679.264/0001-00, localizada à Rua Salim Feres, 299, Jardim Santa Marcelina, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI N° 61/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 072/01 à entidade FLORÊNCIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS EIRELE, CNPJ 42.791.420.0001/83, localizada à Rua Fernão Lopes, 1290, Parque Taquaral, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI N° 62/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 073/01 à entidade TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR CHÁCARA PRIMAVERA LTDA, CNPJ 30.071.193/0001-32, localizada à Rua das Hortências, 536, Chácara Primavera, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI N° 63/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal n.º 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI n.º 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1ºAPROVAR a concessão de Registro sob o n.º 074/01 à entidade P. COSTA E SILVA SÊNIOR CASA DE REPOUSO LTDA, CNPJ 31.951.484/0001-88, localizada à Avenida João Erbola, 261, Jardim Chapadão, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Presidente do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.

Processo Administrativo:PMC.2024.00063617-76

Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.

Modalidade:Pregão Eletrônico nº010/2025

Objeto:Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 42.514,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), em favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.129.214/0001-30,Ata de Registro de Preços nº 167/2025 referente aos itens 1, 2, 11 e 12.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Presidente do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.

Processo Administrativo:PMC.2025.00032161-47

Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas

Modalidade:Pregão Eletrônico nº191/2025

Objeto:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$165.255,12(cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.220.761/0001-91,Ata de Registro de Preços nº 522/2025 referente aos itens 11, 13, 14, 17, 19 e 22.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Presidente do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.

Processo Administrativo:PMC.2025.00032161-47

Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas

Modalidade:Pregão Eletrônico nº191/2025

Objeto:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$42.396,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais) em favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.129.214/0001-30,Ata de Registro de Preços nº 524/2025 referente aos itens 33, 34 e 35.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 24 de outubro de 2025

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Adjunto de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação; e a Resolução SME Nº 11/2025, de 17 de julho de 2025, que altera a Resolução SME nº 04/2024 nos artigos 4º e 13º.

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 244, de 26 de setembro de 2025 que divulga o cronograma das ações do processo de atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br/>) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 233, de 29 de setembro de 2025, que designa os membros da Comissão de Supervisores Educacionais responsáveis pela análise em segunda instância dos recursos referentes à atualização cadastral;

COMUNICA:

Fica estabelecida e homologada, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Professores, Especialistas de Educação, Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULINA MARIA DE SOUZA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 2025/2026(ver publicação na edição do Suplemento do Diário Oficial do dia 28/10/2025)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00012937-30

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Celebração de Termo de Fomento com a OSC Associação Franciscana de Assistência Social São José - Centro Educacional Irmã Maria Angela. Reforma do telhado. Recursos oriundos de emenda individual impositiva ao Orçamento Municipal.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Termo de Fomento almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campinas e a OSC Associação Franciscana de Assistência Social São José - Centro Educacional Irmã Maria Angela - CNPJ 72.303.589/0012-60, com vigência por 12 (doze) meses, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerando em sua integralidade das dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor 16549079.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;

2. A Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 23 de outubro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00058054-76

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Celebração de Termo de Fomento com a OSC Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS I. Aquisição de aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Recursos oriundos de emenda individual impositiva ao Orçamento Municipal.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Termo de Fomento almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campinas e a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS I, CNPJ 03.290.589/0001-06, com vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando em sua integralidade das dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor 16545303.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;

2. A Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 23 de outubro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00062494-96

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Termo de Colaboração - Obra Social São João Bosco - CEI Bem Querer Prefeito Francisco Amaral - Gleba B - Rescisão Contratual.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no montante de R\$ 186.112,27 (cento e oitenta e seis mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), conforme Ofício 16566964 e item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 16/2021 (3311699), celebrado entre o Município de Campinas e Organização da Sociedade Civil Obra São João Bosco - CEI Prefeito Francisco Amaral, CNPJ n.º: 46.046.389/0003-79, onerando em sua integralidade das dotações no presente exercício de 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (16616471).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;

2. A Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 23 de outubro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00058064-48

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a OSC Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino. Aquisição de bebedouros. Recursos oriundos de emenda individual impositiva ao Orçamento Municipal.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Termo de Fomento almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campinas e a OSC SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRÈCHE BENTO QUIRINO - CNPJ 46.044.228/0001-84, com vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando em sua integralidade das dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor 16549528.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização do ajuste;

2. A Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 23 de outubro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -
FUMEC**

PROTOCOLO N°: 2025.00002588-84

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Paraíso de Viracopos

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os pareceres dos setores de Engenharia, Procuradoria e Diretoria de Suprimentos e Contratos da fundação, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 20.1.1 do Termo de Contrato nº 15/2023 e artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ/MF nº 05.633.207/0001-17) seja sancionada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 2.1 do Anexo I do edital do Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações - RDC nº 15/2022 e 9.7 e 5.1 do referido instrumento contratual, com a pena de advertência.

Publique-se.

Campinas, 23 de outubro de 2025

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DGDP N° 09/2025

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC comunicam que a **Avaliação Periódica de Desempenho 2025** da **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC** realizar-se-á no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, conforme Art. 9º da RESOLUÇÃO FUMEC N° 07/2018 referente ao período avaliativo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025 (via: <https://safumec.campinas.sp.gov.br>).

O prazo para recurso compreenderá o período de 03 a 12 de dezembro de 2025, devendo o servidor registrá-lo no próprio sistema (<https://safumec.campinas.sp.gov.br>).

Campinas, 24 de outubro de 2025

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 6.020,00** (seis mil e vinte reais) a favor das empresas abaixo:

-LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.- CNPJ 26.906.573/0001-72, referente ao item 01 no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) da ATA nº 152/2024 do Registro de Preços vigente.

-MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- CNPJ 26.125.975/0001-30, referente ao item 03 no valor de **R\$ 2.230,00** (dois mil, duzentos e trinta reais) da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente;

-OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.- CNPJ 02.959.865/0001-05, referente ao item 05 no valor de **R\$ 2.390,00** (dois mil, trezentos e noventa reais) da ATA nº 156/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 24 de outubro de 2025

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 640,00** (seiscentsos e quarenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, CNPJ 10.957.463/0001-08 para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 24 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA**, CNPJ nº 08.266.102/0001-65, referente ao item 01 da Ata nº 208/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 24 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065715-76

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, CNPJ nº 05.682.549/0001-27, para os itens 01 e 02 da ATA nº 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 24 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
- DCCA**

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00166683-60

Interessado: MARCO ANTONIO PINTO

Requerente: RAFAELA QUEIROZ DOS SANTOS BERBERT

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

“Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015, emissão 03/2017, do imóvel nº 3262.52.44.0028.01001, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 24 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2025.00021430-31

Interessado: UMAVIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Requerente: BRUNO SENNA NETO

Códigos Cartográficos: 3421.42.84.0011.00000, 3421.42.84.0021.00000 e 3421.42.84.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3421.42.84.0011.00000, 3421.42.84.0021.00000 e 3421.42.84.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda dos seus objetos, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da anexação dos referidos lotes originando o lote 23-UNIF, cadastrado sob cartográfico 3421.42.84.0002.00000, conforme decisão contida no protocolo nº PMC.2024.00015199-83.

Campinas, 23 de outubro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado: PMC.2025.00013735-04****Interessado: WESLEY LAGE****Código Cartográfico: 3452.54.59.0237.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** e **Taxa de Lixo** referentes ao exercício de **2025**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.54.59.0237.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemittidos em 10/2025, em face da atualização para predial, conforme decisão contida no protocolo PMC.2023.00038059-75.

Campinas, 24 de outubro de 2025

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS****Protocolo: PMC.2024.00133893-54****Interessado: R. B. MARCHESINI****CNPJ: 36.111.432/0001-17****IM.539.280-2****Requerente/Procurador: Roberto Breglio Marchesini****Assunto: Substituição de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, IX da Lei Municipal 13.104/2007, no art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido do interessado, de substituição das NFSe nº 01 a 08, 10 a 16, 18 a 22 e 24 a 39, haja vista o contrato de prestação de serviços não estar de acordo com o disposto no artigo 9º, II, da Instrução Normativa SMF 05/2017, bem como não ter apresentado o documento exigido no art. 25, I da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFT/CSPP/PROTOCOLOS/DRM**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ana Carolina Prigioli Chiorlin, matrícula 132047-5Data: **28/10/2025** às **09h00****Onorina dos Santos Neta**, matrícula 36938-1Data: **28/10/2025** às **09h30**

Marcelo Augusto S. Valencio, matrícula 102530-9 (acompanhando Antonio Fernandes Valencio, CPF: 143.271.987-00)
Data: **28/10/2025** às **10h00**

Campinas, 23 de outubro de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**
PROGRAMAÇÃO EGDS**Apresentação do Coral das Servidoras e dos Servidores Municipais de Campinas**

Em comemoração ao Dia do Servidor Público, o Coral das Servidoras e dos Servidores Municipais de Campinas realizará uma apresentação especial no dia **28 de outubro, às 16h, no Saguão do Paço Municipal**.

Maestro Regente Leandro Cavini e Pianista Natalia Spostes

Em comemoração ao Dia do Servidor Público, o Coral das Servidoras e dos Servidores Municipais de Campinas realizará uma apresentação especial no dia **28 de outubro, às 16h, no Saguão do Paço Municipal**.

O repertório, repleto de sensibilidade e brasileirada, homenageia a dedicação dos servidores e servidoras e valoriza a música nacional, com canções como Maracangalha (Dorival Caymmi); Medley de Cirandas e Velha Infância (Tribalistas); Agora Só Falta Você (Rita Lee); Samba em Prelúdio (Baden Powell e Vinicius de Moraes); e O Trem da Serra (Fabiana Pereira).

O evento é uma oportunidade para celebrar o compromisso, o talento e a união das servidoras e dos servidores que, além de atuarem no serviço público, dedicam-se também à arte e à cultura.

**Baile do Servidor 2025**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informa que estão disponíveis os convites digitais para o Baile do Servidor 2025, evento tradicional em homenagem às servidoras e aos servidores municipais, ativos(as) e aposentados(as).

A edição deste ano terá como tema "Baile de Máscaras" e será realizada no dia 31 de outubro de 2025, a partir das 21 horas, no Prédio do Relógio, localizado na Estação Cultura de Campinas (Rua Francisco Teodoro, nº 1050, Vila Industrial).

O evento tem como objetivo promover a integração, valorização e celebração dos servidores públicos, com uma programação especial que inclui banda ao vivo, DJ e um ambiente preparado para o convívio e a confraternização.

As comidas e bebidas estarão disponíveis para compra no local, garantindo uma experiência completa de lazer e descontração.

Cada participante poderá garantir até três convites digitais, **disponíveis de forma on-line**, por meio da plataforma Sympla, no endereço: <https://www.sympla.com.br/evento/baile-do-servidor/3158698>.

O Baile do Servidor 2025 integra a programação do Mês do Servidor, que contempla diversas ações voltadas ao reconhecimento e à valorização dos profissionais que contribuem para o desenvolvimento do serviço público municipal.

Data: 31 de outubro de 2025**Horário: a partir das 21 horas****Local: Prédio do Relógio - Estação Cultura de Campinas****Endereço: Rua Francisco Teodoro, nº 1050, Vila Industrial****Tema: Baile de Máscaras**

Convites digitais: disponíveis pelo Sympla
<https://www.sympla.com.br/evento/baile-do-servidor/3158698>

CURSOS

Curso: Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

Capacitação para servidores, servidores e conselheiros(as) de públicos públicos interessados sobre diversidade, atendimento humanizado e estratégias de enfrentamento à LGBTfobia.

Datas e horários das turmas

Escolha a melhor dia e horário. Serão 10 turmas, cada uma com duração de 4 horas.

- 15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h
- 16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h
- 17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h
- 17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h
- 20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h
- 20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h
- 20/10 (terça-feira) - 08h às 12h
- 20/10 (terça-feira) - 13h às 17h
- 21/10 (quarta-feira) - 13h às 17h
- 21/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero
Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+
Atendimento humanizado e práticas de acolhimento
Protocolos e encaminhamentos em casos de violência
Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

- 15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h
- 16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h
- 17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h
- 17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h
- 20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h
- 20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h
- 28/10 (terça-feira) - 08h às 12h
- 28/10 (terça-feira) - 13h às 17h
- 29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h
- 31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: <https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygwv9>

Mais informações: WhatsApp (19) 2515-7132

CURSO

Serviço Público: Diálogo sobre Masculinidades

O serviço público exige força que se mede em conexão, empatia e impacto humano.

CURSO
Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público
(Data a ser definida)

OBJETIVO
Capacitar o servidor público por meio de um processo de ensino, aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão a ampliar e desenvolver uma masculinidade saudável, empática e compassiva para o enfrentamento às violências contra as mulheres, tornando-se um multiplicador dessa nova forma de convivência no ambiente de trabalho.

INSCREVA-SE

Período de Inscrição: 24/10/2025 a 03/11/2025

Serviço Público: Diálogo sobre Masculinidades

O serviço público exige força que não se mede em autoridade, mas em conexão, empatia e impacto humano.

Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público
(Data a ser definida)

Objetivo: Este curso foi pensado não apenas para conscientizar os servidores sobre as diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres dentro de ambientes de trabalho, mas também para ensinar a combatê-las.

São manifestações como frases e posturas machistas, piadas de mau gosto, assédio e várias outras que afrontam e ofendem as mulheres. E quase sempre esse tipo de violência parte de homens que trabalham com elas.

Daí o alvo ser justamente o servidor masculino, que precisa ser orientado não apenas a abandonar e combater esse tipo de atitude, mas também saber como confortar e amparar as vítimas.

Assim, a ideia é capacitar o servidor público por meio de um processo de aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão para desenvolver uma masculinidade saudável, empática e compassiva para enfrentar o problema, e torná-lo um multiplicador desses valores e dessa nova forma de convivência no ambiente de trabalho.

Facilitador: Fabrício Dorigati: Comunicador Social e Mediador de Conflitos; Consultor em: Masculinidades, Violência contra Mulheres, Adolescentes, Mães Atípicas; Saúde Mental e Prevenção do Suicídio; Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos;

Período de inscrição: 24/10 a 03/11

Link de inscrição: <https://forms.gle/w64MDtKmLFPsQD7XA>

Parcerias EGDS**Parcerias EGDS****Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.



Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)****Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 23 de outubro de 2025

LÍGIA TELES BRITO

Coordenadora Departamental

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Maria Cristina Topa Masutte, matrícula 43.528-7

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 42/2025

Campinas, 24 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 105272/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado

em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

STEPHANY MOREIRA DOS SANTOS
SUELEN PRISCILA REGINA GONCALVES DE ALMEIDA
WANESSA LIMA DOS SANTOS

PORATARIA 105273/2025

O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARCIA ELAINE DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORATARIA 105274/2025

O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora REBECA BORGES FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORATARIA 105275/2025

O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor CLAUDIO GABRIEL ROSA DUJANSKI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear a senhora VANESSA DANTAS DE MORAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear o senhor MATHEUS CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORATARIA 105276/2025

O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor MARCELO YOSHIO MAEDA JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora LETICIA HELENA PORTO DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORATARIA 105277/2025

O Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00046389-08

RESOLVE

Revogar o item da portaria 98545/2023, que designou a servidora MARILENE RHIS DE JESUS, matrícula 28617-6, CPF 178.928.688-36, para atuar como Secretária Executiva titular, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Revogar o item da portaria 104699/2025, que designou a servidora RAYSSA FERNANDA PAIVA DIAS, matrícula 139148-8, CPF 144.169.617-23, para atuar como Secretária Executiva suplente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Mandato 2023/2026.

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Secretária Executiva, de acordo com o artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 16.104, de 23 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Mandato 2023/2026.

Secretária Executiva Titular: RAYSSA FERNANDA PAIVA DIAS, matrícula 139148-8, CPF 144.169.617-23

Secretária Executiva Suplente: LUISA RODRIGUES DORIGAN, matrícula 138413-9, CPF 459.017.058-23

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO DIA 24/10/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: ... e terão até o dia 31/11/2025 para apresentação de sua proposta.
LEIA-SE: ... e terão até o dia 31/10/2025 para apresentação de sua proposta.

Processo Administrativo: PMC.2025.00161761-49 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split para melhoria da climatização e do conforto térmico dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MÉNOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: sehab@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 31/10/2025 para apresentação de sua proposta.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 24 de outubro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00161761-49

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split para melhoria da climatização e do conforto térmico dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MÉNOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: sehab@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 31/10/2025 para apresentação de sua proposta.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 24 de outubro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Notificada: CBR MAGIK LZ11 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 37.570.571/0001-71

Ref. Protocolo: PMC.2022.00089900-11

Assunto: Regularização de obra de interligação de drenagem de águas pluviais e recomposição de pavimento.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o teor dos protocolos 2021/10/3959 e PMC.2022.00089900-11, que tratam do pedido de autorização por permissão de uso de espaço público para a referida obra;

a vistoria realizada em 15/04/2025, na qual foi constatada a execução da obra de interligação de drenagem de águas pluviais, apresentando defeito na recomposição do pavimento em paralelepípedo;

o teor da notificação (doc. n.º 14461352), enviada por e-mail ??????em 15/04/2025, a qual notificou o interessado a regularizar os objetos de interligação de drenagem, tanto quanto o licenciamento da obra, bem como as pendências construtivas observadas em campo; e o não atendimento à notificação (doc. n.º 14461352) até a data da lavratura da presente notificação, conforme verificado em nova vistoria e registrado no relatório fotográfico (doc. n.º 16595373).

NOTIFICA a empresa CBR MAGIK LZ11 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. a regularizar os objetos de interligação de drenagem de águas pluviais, tanto quanto o licenciamento da obra, bem como as pendências construtivas observadas em campo.

A cessação da irregularidade está condicionada ao atendimento integral ao solicitado na Análise Documental nº 11346330, encaminhada por e-mail (doc. nº 11346477) em 12/06/2024. Além disso, conforme o relatório fotográfico nº 16595373 e orientações prestadas em campo, a empresa deverá corrigir os defeitos na recomposição

do pavimento em paralelepípedo, eliminando ondulações e desniveis. O pavimento deverá ser recomposto de modo a garantir nivelamento com o entorno e restabelecer integralmente as condições originais de tráfego e drenagem, em conformidade com as Especificações Técnicas da PMC e as normas técnicas vigentes.

Localização dos objetos:

Interligação de drenagem de águas pluviais na Avenida Francisco Elisário, destinada ao atendimento do imóvel situado na Avenida Governador Pedro de Toledo - Lote: 001-A-UNI - Quarteirão: 00034.

Nos termos do inciso IV do art. 18 da Lei Complementar nº 528/2025, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data da publicação dessa notificação, para a recomposição dos danos e a apresentação da documentação correspondente.

O descumprimento do disposto dentro do prazo fixado poderá sujeitar a notificada às penalidades previstas nos arts. 17 e 18 da LC nº 528/2025, dentre as quais:

Ressarcimento à Municipalidade pelos custos de execução ou correção realizados pelo Poder Público, devidamente atualizados e acrescidos de 100% (cem por cento);

Suspensão da expedição de OS para nova obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou 120 (cento e vinte) dias em caso de reincidência;

Não emissão de Termo de Verificação e Recebimento de Obra pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Aguarda-se a manifestação e a documentação comprobatória no prazo estipulado.

Campinas, 20 de outubro de 2025

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL

ENG.º ANTONIO LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Notificado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA PARQUE

Ref. Protocolos: 2014/10/16990 (principal), 2019/10/14046 (alteração de projeto) e PMC.2024.00093061-05 (dilação de prazo)

Assunto: Regularização de objetos implantados e complementação documental

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA PARQUE a regularizar os objetos implantados em área pública, complementando a documentação necessária à análise técnica, conforme apontamentos constantes da Análise Documental nº 11986234, mediante a juntada no próprio processo SEI (PMC.2024.00093061-05), por meio de peticionamento intercorrente, dos seguintes documentos:

Como construído (*as built*) elaborado conforme a ABNT NBR 13.133/2021, contendo perfil longitudinal, cortes, detalhes, dimensões indicadas e referenciamento em coordenadas UTM - SIRGAS 2000, vinculadas à rede básica de marcos geodésicos do Município; Memorial descritivo e de cálculo, contemplando as características técnicas e parâmetros de dimensionamento da interligação de drenagem implantada; A.R.T./R.R.T. referentes à elaboração do como construído (*as built*) e do memorial de cálculo; Relatório fotográfico demonstrando a situação atual e a regularidade do espaço público; Cópia do CNPJ, Convenção Condômina, Ata de Constituição e/ou Ata de Eleição da atual Administração (Síndico e/ou Representante Legal), que comprove a legitimidade do signatário do Termo de Permissão de Uso. Ressalta-se que as características técnicas da obra serão objeto de análise por esta Secretaria, sendo certo que o não atendimento às diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas poderá ensejar o desfazimento da obra, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data desta publicação no DOM.

Além disso, considerando que a emissão do novo Termo de Permissão de Uso será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Síndico do Condomínio deverá possuir cadastro ativo na plataforma, a fim de viabilizar a assinatura digital do referido termo.

A documentação deverá ser inserida integralmente no processo SEI, para prosseguimento da análise.

Campinas, 21 de outubro de 2025

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL

ENGº ANTONIO LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02298/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE DOS SANTO BOTELHO	LOJAS MARABRAZ
02441/2025/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	CHACARA REALITY FESTAS E EVENTOS
02448/2025/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLEI GALBIATTI FILHO	CAMERRO IMOVEIS
02451/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA BONTURI PONDIAN	OLIGOFLORA
02454/2025/ADM	SMJ/PROCON	IRENE DE QUEIROZ SOLYSZKO	FCSTE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS
02457/2025/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL DE CHICO	SA MORENO IMOVEIS
02468/2025/ADM	SMJ/PROCON	IEDA MARIA DERRICO	IVAN DA SILVA GALDINO
02470/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSIELI DIAS DE JESUS	REALME CAMPINAS
02472/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLARINDA DIAS DA COSTA	LOJAS MARABRAZ
02477/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANIZIA CAPTULINO	BANCO MERCANTIL

02480/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULA KATE PAVARIN	MORAR EM CONSULTORIA IMOBILIARIA / HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
02490/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA CASTRO DE AGUIAR	ESTOFADOS BURITI INDUSTRIA E COMERCIO / MOVEIS CASA VERDE

Campinas, 24 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162971-08

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 000091/2023/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000091/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162972-81

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 000380/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000380/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

FRANCISCO JOSÉ TOGNI

Diretor do PROCON em exercício

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162972-42

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 000490/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000490/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162977-95

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 001170/2020/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 001170/2020/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162982-52

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 000961/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000961/2016/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162985-03

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): ÍTAU UNIBANCO S/A

Processo nº: 001255/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente

expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11º do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 001255/2016/ADC

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, no 1º andar, para tartar de assuntos dos mesmos sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias

Pelo Setor de certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o ramal: 0238)

Pró. PMC.2025.00162278-27-GE VEROVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

ELÉTRICAS LTDA

Prot. PMC.2025.00163925-18-ODAIR DA SILVA MORAES

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00126435-59 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** EMPRESA MARISTELA MOTA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICASCPF nº 17.403.409/0001-51 **Termo de Contrato nº 432/25 Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de operação assistida de iluminação e maquinaria, tendo em vista o Festival de Dança de 2025 e a "Campanha de Popularização do Teatro em Campinas 2026", que serão realizados no Teatro Municipal "José de Castro Mendes". **Valor:** R\$ 57.850,00 **Prazo:** até 26/02/2026 **Assinatura:** 24/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 122/2024 **Ata de Registro de Preços nº 436/2024 Detentora da Ata:** GA DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ nº 26.290.146/0001-02 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 067/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 05/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00015441-55 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 122/2024 **Ata de Registro de Preços nº 441/2024 Detentora da Ata:** ANSAH COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 54.496.178/0001-02 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 068/25 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 05/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 085/2025 **Ata de Registro de Preços nº 482/2025 Contratada:** ILG COMERCIAL LTDA CNPJ nº 20.657.155/0001-02 **Termo de Aditamento nº 066/25 Objeto da Aditamento:** Retificação do valor do item 21 **Assinatura:** 24/10/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE OUTUBRO DE 2025 AUTORIZAÇÃO

SEI:2022.00058359-44

Tendo em vista a manifestação da Sra. Diretora do Departamento Administrativo - SMS por meio do Despacho 16619526, e dos demais documentos encartados, AUTORIZO:

1 - A despesa no valor total de R\$ 43.710,59 (quarenta e três mil setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), referente à diferença de reajuste relativa às notas fiscais emitidas no período de 02/07/2025 a 12/09/2025, do contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 04.004.209/0001-84 - Termo de Contrato nº 124/2021 (4322847), conforme parecer do economista (docs. nº 16492891 e 16493048) e autorização do Comitê Gestor (doc. nº 16595967).

2 - Publique-se.

3 - Ao DA para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 23 de outubro de 2025

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL A VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA:

Protocolo:PMC.2025.00158185-71

Interessado: MOURA GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES E RESÍDUOS EIRELI.

CPF/CNPJ:03.108.282/0001-33.

Assunto: DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO 20933

INDEFERIDA

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHÉFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00163831-01

LIBERAÇÃO de área, a saber: corredor anexo ao açougue, do estabelecimento C. Carvalho Generoso Mercado Ltda, CNPJ 09.454.577/0004-90, situado à Rua Doutor Mathias José de Barros Ponikwar, nº 228, Jardim Campo Belo, conforme TRM nº 16642203, lavrado em 23/10/2025 (decorrentes do AI nº 15460, AIP nº 4600, lavrados em 19/09/2025).

24 de outubro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00087031-43 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Modalidade: Pregão nº 149/2024 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de cestos de lixo, dispensers, caixas, bims e outros utensílios plásticos para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos nº 12646867 e

12804803, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento 16604371, AUTORIZO a despesa total de R\$ 120.523,36 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ELEVATE UTILIDADES LTDA., no valor total de R\$ 12.202,10 (doze mil duzentos e dois reais e dez centavos) para fornecimento dos itens 01 e 05, Ata Registro de Preços nº 593/2024; REJUVI ATACADISTA LTDA., no valor total de R\$ 23.478,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais) para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 594/2024; CH TREVISAN DIAS LTDA., no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para

fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 595/2024; MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA., no valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 596/2024; MBM STORE LTDA., no valor total de R\$ 1.033,26 (mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para fornecimento do item 09, Ata Registro de Preços nº 597/2024; PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 47.922,00 (quarenta e sete mil e vinte e dois reais) para fornecimento do item 17, Ata Registro de Preços nº 598/2024;

VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 599/2024; M. L. ALENCAR - EPP, no valor total de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) para

fornecimento do item 14, Ata Registro de Preços nº 600/2024; REJUVI ATACADISTA LTDA., no valor total de R\$ 16.461,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais) para fornecimento do item 19, Ata Registro de Preços nº 697/2024.

Campinas, 24 de outubro de 2025

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166926-60

A interdição total do estabelecimento com equipamento de raios-x do estabelecimento de razão social Confidencial Radiologia Odontológica Ouro Verde Ltda, CNPJ 45.218.77/0001-09, estabelecido na Av. Jacaúna, 1507 Sala 05, Vila Aeroporto com atividade de odontologia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1932, verificado pelo Auto de Infração nº 06943, por fazer funcionar estabelecimento sem a infraestrutura física necessária e equipamentos necessários para operacionalização do serviço de acordo com a modalidade prestada.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de outubro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00145114-71

Interessado: RAIA DROGASIL SA

CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00146402-80
 Interessado: SOUZA CRUZ LTDA.
 CNPJ/CPF: 33.009.911/0481-74
 Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: PMC.2025.00146574-17
 Interessado: SOUZA CRUZ LTDA
 CNPJ/CPF: 33.009.911/0481-74
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00127586-15
 Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
 CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária

PROTOCOLO: PMC.2025.00155534-11
 Interessado: B.B CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA
 CNPJ/CPF: 18.923.556/0001-15
 Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO : PMC.2025.00155429-91
 Interessado: PMC.2025.00155429-91
 CNPJ/CPF: RAIA DROGASIL S/A
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

24 de outubro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00163062-98

A interdição temporária dos equipamentos de raio-x e da sala de radiologia (Raio X Panorâmico: Marca/Modelo: Sirona Orthophos XG, Número de Série: 69650, Tensão (kVp): 90 kVp, Corrente (mA): 8 mA e Raio X Periapical: Marca/Modelo: Gnatius IMAX 70; Número de Série: 490781-6002; Tensão (kVp): 70 kVp, Corrente (mA): 7 mA) do estabelecimento de razão social Ciasp Campinas Implantes Dentários Ltda ME, CNPJ 36.99.2245/0001-90, estabelecido na Rua Floriano de Azevedo Marques, 276 - Vila Tofanello, com atividade odontológica com aparelho de raios-x, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 08734, verificado pelo Auto de Infração nº 0844, por estar em pleno funcionamento aparelhos de raios-x sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

24 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA:

Onde lê-se:

"Mantenho o Auto de Infração nº 16286856, lavrado em 25/09/2025, após esgotado o prazo de defesa"

Leia-se:

"Manifestação do PMC.2025.00156083-39 conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

24 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166660-73

INTERESSADO: RUI SEJI NAGAO
 CNPJ/CPF: 952.684.308-82
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162938-89

INTERESSADO: ALMA MED CENTER SERVIÇO MÉDICO LTDA
 CNPJ/CPF: 37.695.987/0001-16
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127943-36

INTERESSADO: CLINICA FEMMINILE CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 33.922.876/0001-44
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136918-16

INTERESSADO: CLÍNICA CAMPOS LTDA
 CNPJ/CPF: 08.085.769/0001-61
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119921-93

INTERESSADO: IMUNE VIDA - CLINICA DE IMUNIZAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 07.035.472/0001-29
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

24 de outubro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA:

Onde lê-se:

"Mantenho o Auto de Infração nº 16286856, lavrado em 25/09/2025, após esgotado o prazo de defesa"

Leia-se:

"Manifestação do PMC.2025.00156083-39 conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

24 de outubro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA

PROTOCOLO: PMC.2025.00048761-08

Do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 15769713, lavrado em 12/08/2025, à empresa CASA DE CARNES COMÉRCIO E ATACADISTA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.773.734/0001-25, endereço: R. Aflaudisio Inacio Pereira, 22, Jardim Ouro Preto, Campinas-SP, atividade de açougue, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de 100 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), conforme disposto no artigo 112, inciso III, da Lei Estadual nº 10083/98 c/c o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 15139/16. O infrator poderá apresentar recurso ao Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, a contar após o 5º dia desta publicação.

24 de outubro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 chefe de setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00012061-87	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA
PMC.2025.00165254-11	H2MK
PMC.2025.00161420-82	SOCIEDADE AGRÍCOLA CABREÚVA LTDA

Campinas, 24 de outubro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 EM 24 DE OUTUBRO DE 2.025**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2024.00038331-71 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2024 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.

Diane dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.282.385,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), a favor das empresas:

- AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA., no valor de R\$ 524.505,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais), para fornecimento do material referente aos itens 04, 05, 08 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 355/2024;

- EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA., no valor de R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais) para fornecimento do material referente ao item 09 da Ata de Registro de Preços nº 356/2024;

- TRANSPORTADORA ODAN LTDA., no valor de R\$ 392.840,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais), para fornecimento do material referente aos itens 10, 13 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 357/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SERETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
EM 24 DE OUTUBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008335-61 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 078/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 112.640,00** (cento e doze mil seiscentos e quarenta reais) para ordem de serviços referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço nº196/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.000086415-21 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 252/2023 - Objeto: Registro de Preços desempenhos de flores.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 12.426,00** (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais) a favor da empresa **SEMENTES VAN LEEWEN LTDA**, para fornecimento do material referente ao item 04 Ata nº 000002/24.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2025.00166010-28-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Serviço de instalação de portões

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2025.00163967-77-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Tendas para reeducandos

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°23/2025 -
SMTR**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:

22ª Edição

Data:13/11/2025

Local:Faculdade Anhanguera Campinas - Unidade John Boyd Dunlop - Rua José Rosolém , 171 - Jardim Londres - Campinas-SP

Horário:das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo oferecer vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade; 2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4. Para 22ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia10/11/2025, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com desritivo completo de quantitativo e requisitos;b- caso a empresa deseje oferecer ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo; c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";

6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:a - Diretor de Trabalho e Renda;

b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;

7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 24 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 24/2025 -
SMTR**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação, Edição de Novembro de 2025 que oferecerá vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, mini-cursos, cursos livres, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional e cursos de extensão.

1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras, devidamente registradas em órgãos competentes, com interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação que visa oferecer vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, cursos livre, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional para a população de Campinas.

1.1. As vagas oferecidas pelas empresas cadastradas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bens ou serviços onerosos ao aluno.

2. As empresas certificadoras interessadas poderão credenciar suas vagas, até o dia 29 de outubro, via internet, através de endereçamento de e-mail para os endereços: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:

2.1 Dados da instituição:

- Nome
- CNPJ
- Endereço
- Telefone
- Logomarca para material de divulgação

2.2 Dados do Responsável Legal:

- Nome
- CPF
- RG
- Telefone

2.3 Dados do Responsável pelo(s) curso(s):

- Nome
- CPF
- RG
- Telefone

2.4 Dados das vagas:

- Denominação do Tema
- Quantidade de Vagas Ofertadas
- Carga Horária
- Conteúdo Programático
- Dias e Horários das aulas
- Se online, presencial ou semipresencial
- Local das aulas
- Pre requisitos para a inscrição
- Documentos necessários para inscrição
- Local , data e horário das inscrições
- Requisitos para certificação do aluno

2.4.1. As empresas proponentes devem apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos com início posterior ao dia 05 de novembro, para que haja tempo razoável de divulgação e os cursos deverão ter início antes de 30 de novembro.

2.4.2. As vagas oferecidas deverão observar a quantidade mínima de horas-aula conforme segue:

Palestras - 2 horas

Oficinas - 4 horas

Cursos livres - 8 horas

Cursos de Capacitação Profissional - 40 horas

Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional - 160 horas

3. Será obrigatória a entrega, pela empresa credenciada, de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a certificação e, ainda, enviar à Secretaria de Trabalho e Renda, através dos emails secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, o relatório contendo a identificação de todos os alunos matriculados e certificados até o dia 30 de outubro ou data posterior que corresponda ao término do curso ofertado

4. As empresas proponentes deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e, no mínimo, 02 anos de atuação.

5. Após a certificação pelas empresas cadastradas, os alunos certificados que estão em busca de emprego formal deverão ser encaminhados para o centro Público de Apoio ao Trabalhador de Campinas, localizado à Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas - SP, 13013-130, para cadastramento no SINE.

6. As vagas oferecidas serão incluídas do Feirão da Qualificação desde que autorizadas pela Comissão designada para esse fim, composta dos seguintes servidores:

1- Guilherme Damasceno
2- Luiz Renado Ribeiro Ferreira
3- Maria Helena Andrade Levy

Campinas, 24 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00158892-49

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Contratação direta da "B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão" para assessoria à fase externa do processo licitatório referente a concorrência pública para concessão do transporte público coletivo no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 180.053,02 (cento e oitenta mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) a favor da empresa B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2025.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 24 de outubro de 2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **M.D. SOLUTIONS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 26.451.313/0001-50, do **Auto de Infração e Multa n.º 1603**, lavrado em 18/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA ORIENTE, 75, 81 - 8º ANDAR, CHACARA DA BARRA, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no **2023/11/10614**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 687,17** (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7799**, lavrada em 09/06/2025 em nome de **BOM JESUS SPE3 LTDA**, CNPJ 46.434.947/0001-01, referente ao imóvel localizado na Av. MARIA CLARA MACHADO, 70, JD. SANTA CRUZ, C.C. 3452.14.28.0001, cujas vias se encontram no protocolo **1991/0/60847**. A intimação corresponde a obrigação constiuída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21º/43º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR CONSTRUÇÕES (IMÓVEL) SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS EM LEI, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7800**, lavrada em 09/06/2025 em nome de **BOM JESUS SPE3 LTDA**, CNPJ 46.434.947/0001-01, referente ao imóvel localizado na Av. MARIA CLARA MACHADO, 210, JD. SANTA CRUZ, C.C. 3452.14.80.0001, cujas vias se encontram no protocolo **1991/0/60845**. A intimação corresponde a obrigação constiuída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21º/43º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR CONSTRUÇÕES (IMÓVEL) SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS EM LEI, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Eliana Jacomina de Paula Silva**, CPF: 024.***.***-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 9291**, lavrado em 10/09/2025, referente ao imóvel localizado à Rua José Burghi, nº 211, Jd. Carlos Lourenço, código cartográfico 3442.51.08.0288, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00087196-60**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, § único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 261,35**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPOLIO DE ALBERTO BARBETTA**, CPF: 039.XXX.XXX-44, do **Auto de Infração e Multa n.º 1552** lavrado em 04/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA REGINA ARAÚJO LEONE, 504, Bairro PARQUE FAZENDINHA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 332411720304, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no **SEI 2024.00133519-77**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINE A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$4.502,99** (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WILSON QUEIROZ DE PAULA JUNIOR**, CPF: 172.XXX-XXX-02, do **Auto de Infração e Multa n.º 1551**, lavrado em 04/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA JOSE DOS SANTOS, 210, Bairro JARDIM AURELIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 341362050001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21,INCISO III cujas vias se encontram no **SEI. PMC.2025.00022322-11**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$389,22** (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Vilma Moraes Ramires**, CPF: 223.***.***-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 9287**, lavrado em 28/08/2025, relativo ao imóvel sito **Rua Litoral, nº 149**, Jd. Andorinhas, código cartográfico: **3442.22.17.0383**, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003,Art. 21, inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00048795-31**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, § único, da Lei Complementar 09/2003,corresponde ao valor de **R\$ 2.684,28**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Dargimar Beckedorff Navarro**, CPF: 102.***.***-79, situado na Rua Doutor Quirino, 645, Centro, do **Auto de Infração e Multa n.º 904**, lavrado em 08/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 47, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00029616-47**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 24/11/4240 INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA;
PROT. 23/11/15074 INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA;
PROT. 23/11/10770 LOURIVAL PINHAT.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTÓCOLO DO PROJETO: 2021/11/1151
ANTIGO RESPONSÁVEL: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
NOVO RESPONSÁVEL: JONATHAN QUAIT GARDIN
PROT. 24/11/8769 JURANDY BRAZ DE LOYOLA JUNIOR.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006

PROT. 21/11/1151 JURANDY BRAZ DE LOYOLA JUNIOR;
PROT. 21/11/3297 RODOLFO FERRARO MASCARIN;
PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES;
PROT. 23/11/10839 LUCIANA ZANELLO COELHO NOVOLONI;
PROT. 23/11/3293 LUIZ AUGUSTO BAGGIO;
PROT. 24/11/1222 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO;
PROT. 21/11/3317 PAULO VICENTE XAVIER;
PROT. 23/11/15102 JEAN CARLOS JARDIM;
PROT. 23/11/8019 FELIPE MARIANO;
PROT. 24/11/5967 JOHN WESLEY WALKER;
PROT. 21/11/3081 LEANDRO AGUGLIARI;
PROT. 22/11/16145 HARMONIA - EMP. E PART. LTDA;
PROT. 23/11/14675 JOSE POLI FILHO;
PROT. 21/11/7607 CACIL ALVES DRUMOND;
PROT. 21/11/4518 LUCIANA GRANDOLFO;
PROT. 21/11/16697 CARLOS LAZARETTI;
PROT. 23/11/4319 ELI CARLOS ALVES;
PROT. 23/11/9489 FERNANDO CARDOSO FERREIRA;
PROT. 23/11/1716 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS;
PROT. 23/11/1828 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS;
PROT. 23/11/16609 DILSON MONTAGNER;
PROT. 23/11/1781 MARCOS DA SILVA;
PROT. 25/11/4359 RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES;
PROT. 21/11/9862 JOAO CARLOS ROBERTO AGUGLIARI;
PROT. 21/11/730 LEONARDO JORGE V. A CUNHA;
PROT. 20/11/1036 PAULO G. SANTOS DE FREITAS;
PROT. 22/11/12214 DORIVAL COSTA;
PROT. 23/11/1822 MARIA CANOVAS BISPO;
PROT. 22/11/5986 EDUARDO ZACCHELLO NAHAS;
PROT. 23/11/8219 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS;
PROT. 23/11/14316 JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR;
PROT. 25/11/4455 EDUARDO AURELIO REGIS PEREIRA;
PROT. 23/11/222 ALESSANDRA CRISTINA VIOTTO;
PROT. 20/11/2142 WALTER TEIXEIRA MAIA;
PROT. 20/11/36 TEREZINHA DA PENHA O. RODRIGUES;
PROT. 22/11/10219 LUIS AUGUSTO DE SIQUEIRA;
PROT. 21/11/1768 RR ADMINISTRADORA E PART;
PROT. 22/11/15215 VALDIR GOMES DE ABREU;
PROT. 23/11/7964 ESTEFANE GARCIA;
PROT. 23/11/1106 THELMA CHRISTINA VIANNA LEAL E OUTRA;
PROT. 23/11/1416 JOSE EDUARDO LOPES;
PROT. 23/11/11504 KLINDAI CARLOS GARCIA;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDO

PROT. 23/11/11864 ISMAR DE PAULA;
PROT. 24/11/10294 MANOEL MESSIAS PEREIRA PRATES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/11034 ALBIERI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA;
PROT. 16/11/19051 ALPHALAND REAL ESTATE ADM DE BENS;
PROT. 20/11/770 CASAS GORAIÉB PARTICIPAÇÕES
PROT. 20/11/8828 EXMINSTER;
PROT. 23/11/15918 AFG PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - DESDOBRO DE LOTE

PROT. 25/10/4193 EMANUEL BARBOSA SOUSA;
PROT. 25/10/3389 CARLOS ROBERTO BARBIERI.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 25/10/3646 TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

25/11/4308 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 25/11/4238 JORGE LUIZ SPAGNOLI;
PROT. 25/11/4223 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 365 DIAS

PROT. 25/11/4490 GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/IG 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CONCEDIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO N° 23.443/2024

PROT. 25/11/4567 EDUARDO ALUISIO JURT.

Campinas, 24 de outubro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8991/2025

Proprietário da Obra: FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE
Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 13235/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5095/2024 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Maria de Fátima souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4399/2024

Proprietário da Obra: RELISON AUGUSTO POSSIDONIO

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação N° 13236/2025 e Alvará de Execução N° 13237/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6727/2025

Proprietário da Obra: T.A. Administradora de Bens Ltda

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5788/2025

Proprietário da Obra: THAIS FERREIRA DE SOUZA

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5851/2025

Proprietário da Obra: Vanessa Lopes da Silva

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5852/2025

Proprietário da Obra: DANILIO AUGUSTO RODRIGUES CAMPOS

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5866/2025

Proprietário da Obra: Ligya Gonçalves de Oliveira Santos

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5913/2025

Proprietário da Obra: Flávia Gouveia Rezende da Silva

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5734/2024

Proprietário da Obra: Symonne Costa da Fonte

Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7556/2025

Proprietário da Obra: ANDERSON FRANZOTTI MENAS

Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento: 4222/2024

Proprietário da Obra: WAGNER ANTONIO DA SILVA

Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 641/2022 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: EDUARDO DE SOUZA FRANCE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento: 4222/2024

Proprietário da Obra: Fernanda Roberto Machado Figueiredo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5373/2024

Proprietário da Obra: Fernando Eduardo Almeida Monteiro

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1362/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8852/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Irineu Rocha

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6364/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: ODAIR CAMPANA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3377/2024 - Recurso 01

Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1367/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5241/2024

Proprietário da Obra: PAUL JESUS MEIGNEN MARTINEZ

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13238/2025 e Alvará de Execução Nº 13239/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5373/2024

Proprietário da Obra: Fernando Eduardo Almeida Monteiro

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13240/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8282/2025

Proprietário da Obra: ANDRÉ LUIS NEVES

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9059/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: André Selouque Fregonezi Latorre Bragion

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1890/2023 - Cumprimento de Exigências 05

Proprietário da Obra: LEONÁRIO NICHEL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6288/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Andre Gracioli Andrade

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO- DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00158632-82

Requerente: Vanessa Fernandes de Paula

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2010/11/120.

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00164370-40

Requerente: Gabriel Marques Veronez

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2013/10/7011.

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00166059-53

Requerente: A.W.L. Performance Humana Ltda

Representante Legal / Procuradora: Emmilyn Belieny Camões

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo SEI 2024.00157644-54, com os despachos / documentos anexados e tramitações até a presente data.

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.001641144-22

Requerente: Maxradium Radiologia Diagnóstica Ltda

Representante Legal / Procuradora: Emmilyn Belieny Camões

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2024/11/4950, juntado ao protocolo principal 2021/11/10255.

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00164059-46

Requerente: Amparado & Cia Ltda

Representante Legal / Procuradora: Emmilyn Belieny Camões

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2020/11/318, juntado ao protocolo principal 1997/0/26787.

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00160339-76

Requerente: Sorvetes Colore de Campinas Ltda

Representante Legal / Procuradora: Emmilyn Belieny Camões

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo SEI 2025.00131747-57, com os despachos / documentos anexados e tramitações até a presente data.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00161202-75

Requerente: Ademir Coluce Júnior

Informações adicionais: O requerente não especificou qual seu vínculo com o processo na qual solicita Certidão de Inteiro Teor e também não anexou a devida procuração que inclusive é solicitada como "documento obrigatório" no rodapé do requerimento e também não atendeu a solicitação, via e-mail, em 15/10/2025.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2018/11/3237. Tendo em vista que contrariou o Art. 2º - inciso V do Decreto 21.799/21, ou seja, não apresentou procuração e não é parte integrante do protocolo solicitado (seu nome não aparece), face o exposto **INDEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2018/11/3237.

Conforme o Art. 7º do Decreto 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1786/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: LUCIANO DURAES MARCHIORI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8247/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8246/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2685/2023 - Análise CAP 00
 Proprietário da Obra: Pedro Bernardes de Souza Junior
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8282/2025
 Proprietário da Obra: ANDRÉ LUIS NEVES
 Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13241/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFINIÇÃO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigações constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
 1) Condomínio Edifício D'Ampezzo - CNPJ 59.012.930/0001-08 - Intimação 16633811 - Processo SEI PMC.2025.00166330-60. - Data: 23/10/2025.
 2) Condomínio Edifício Luiz Gama - CNPJ 66.068.560/0001-96 - Intimação 16635120 - Processo SEI PMC.2025.00166384-52. - Data: 23/10/2025.
 3) Condomínio Residencial Treviso - CNPJ 13.838.798/0001-97 - Intimação 16633824 - Processo SEI PMC.2025.00166329-26. - Data: 23/10/2025.

Processo: PMC.2024.00111499-92. Interessado: Condomínio Edifício San Remo.
 Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1123 (documento SEI nº 12330860). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00167044-21, anexado ao processo do condomínio. - Data: 23/10/2025.

Processo: PMC.2025.00058607-36. Interessado: Condomínio Edifício S. B. Mendes.
 Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 14489945. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00167219-45, anexado ao processo do condomínio. - Data: 24/10/2025.

Processo: PMC.2025.00166384-52. Interessado: Condomínio Edifício Luiz Gama.
 Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16635120. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00167332-85, anexado ao processo do condomínio. - Data: 24/10/2025.

Campinas, 24 de outubro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9254/2025 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: Itamara Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6163/2025 - Prorrogação de Prazo 02
 Proprietário da Obra: Priscila de Souza Carnelós
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5915/2025
 Proprietário da Obra: Wilson Pompilio Pupize
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5915/2025
 Proprietário da Obra: Wilson Pompilio Pupize
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13242/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3728/2024 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: Marta Carvalho e Silva de Carvalho Zem
 Decisão: Prorrogação do prazo no projeto de Ampliação de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6356/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6490/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: MARANATA INVESTIMENTOS LTDA
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7609/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: FLAVIO NUNES DE MATTOS
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5339/2024
 Proprietário da Obra: Patricia Moreno Soares Lixandrão
 Decisão: Indefiro projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8769/2025 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: Marcelo Oliveira Senise da Silva
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8624/2025 - Prorrogação de Prazo 01
 Proprietário da Obra: ANDREA ÁGUIDO DA SILVA
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 25/11/4545 PAULO RIBEIRO MIRANDA.

DEFERIDO O RECURSO - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROT. 25/11/4504 RENATO MAZOLINI.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO

PROT. 25/11/2304 FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 25/11/3268 MARCOS DOS SANTOS BONO;
PROT. 25/11/4182 BENI CAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 25/11/3958 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 23/11/15962 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSANA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 25/11/298 THAISA ANDERSON BERNINI TREVENSOLI.

Campinas, 24 de outubro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO VIA SEI

PMC.2024.00125778-15 (Alvará de Uso - Renovação)

SEI N° PMC.2024.00134280-15 (Alvará de Uso - Renovação)

Indefiro o recurso apresentado pelo d. 16482865, quanto ao AIM nº 1520 de 09/10/25, considerando o ato válido, face o não atendimento completo da Intimação nº 8299 de 11/07/25; E, Deixo de conhecer o solicitado pelo recurso 16482758, face tratar de ato contínuo à lavração do AIM, conforme determina o art. 22 II da LM 11.749/03.

Campinas, 24 de outubro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00003270-11 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00140201-41 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00137029-58 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00137038-49 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00158547-04 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00117144-61 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00117087-38 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00085941-07 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2025.00158247-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00088768-54 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2025.00160614-14 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00149072-01 (Alvará de Eventos);

PMC.2025.00163322-99 (Alvará de Eventos).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00076833-35 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2025.00134785-43 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);

PMC.2024.00118446-66 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00059721-19 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00157463-08 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00165505-21 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00166476-13 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00166089-79 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2025.00080088-10 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00111760-35 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00095637-79 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2024.00142729-65 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);

PMC.2025.00148762-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00141374-13 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2024.00155961-36 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00116250-18 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2024.00135938-06 (Fiscalização - Reclamação de Uso);

PMC.2024.00135309-87 (Fiscalização - Reclamação de Uso);

PMC.2025.00003270-11 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00043329-31 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00101609-25 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00165924-44 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2025.00034729-09 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2024.00134087-58 (Fiscalização - Reclamação de Uso);

PMC.2025.00166042-13 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2025.00069586-75 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);

PMC.2024.00158145-75 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00166732-82 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2025.00084762-44 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

PMC.2025.00003455-15 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PMC.2025.00064893-14 (Alvará de Uso - Renovação)

1. Deferimos o requerimento de renovação de alvará de uso 14604790 do SEI PMC.2025.00064893-14, pois foi completada a documentação para análise do proto-

colo VRESPM2430258475 - Número Solicitação 3340099 (CLI 16639445), e o mesmo foi deferido por esse setor, conforme Lei nº 11.749/03.

2. Indeferimos o requerimento de renovação de alvará de uso 16600228 do SEI PMC.2025.00164722-01, pois o mesmo já foi tratado pelo protocolo SEI PMC.2025.00064893-14.

Campinas, 24 de outubro de 2025

MARKSON ELIANAI VEIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI N° PMC.2025.00134785-43 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido o protocolo PMC.2025.00165293-27 por falta de amparo legal.

SEI N° PMC.2024.00138627-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido o processo PMC.2025.00125657-36 por falta de amparo legal.

SEI N° PMC.2025.00001847-41 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido o processo PMC.2025.00101037-01 por falta de amparo legal.

SEI N° PMC.2025.00148952-70 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indeferido a solicitação de prazo do processo PMC.2025.00160307-99 por falta de amparo legal.

INDEFERIDO

PROT. 25/11/1445 HENRIQUE MATHEUS MACHADO.

Campinas, 24 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 25/11/4539 GILBERTO M. O. PRATA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 25/11/4568 CINTIA G. CARVALHO DE ALMEIDA;

PROT. 25/11/4571 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT.

Campinas, 24 de outubro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8347/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Maurício Facciolla Pires de Campos

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6097/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: ONIVALDO PINHEIRO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00115185-21, informando que o recurso está em análise no PMC.2025.00137514-95.

PMC.2025.00115185-21 SUPERMERCADO GALASSI LTDA

Campinas, 24 de outubro de 2025

DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO

COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO o protocolo PMC.2025.00139414-30, ficando o interessado ciente que após a devolução do processo pela Plataforma Requerimentos, terá o prazo de 30 dias para encartar na plataforma toda a documentação obrigatória e a complementar solicitada e em caso de não atendimento, o processo PMC.2025.00053801-06 será INDEFERIDO e ARQUIVADO, não cabendo novo recurso.

PMC.2025.00139180-21 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP

Campinas, 24 de outubro de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV N° 170/2025

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 10, de 2004, na Lei Complementar nº 58, de 2014, e na Lei Complementar nº 446 de 2023, e considerando o Concurso Público para provimento de cargos, conforme Edital nº 01/2022,
RESOLVEM: - Revogar, a partir de 27/10/2025, a PORTARIA CAMPREV nº 157/2025, publicada no D.O.M. em 10/10/2025, que nomeou o Sr. RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA, RG nº 59.353.377-X, para o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 24 de outubro de 2025

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 9h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade (R.G.). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32637896	DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	51º	LAC (*)
32643780	JULIANO GONDIM VIANNA	52º	LAC (*)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 24 de outubro de 2025

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3964/25

Contratado: JOSÉ HENRIQUE SPECIE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Objeto: 1º Aditamento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, Profissionais Especializados para Patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais.

Data da Assinatura: 20/10/2025

Prazo de Vigência: 12 meses (21/05/2025 a 20/05/2026)

Processo Interno nº: SEL.COHAB.2024.00001461-30

Licitação: Inexigibilidade de Licitação com base no inciso II, alínea "e" do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016

Campinas, 23 de outubro de 2025

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/90 - BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE012/2025 EM 29/07/2025.

REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 26/07/2025".

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/91 - BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE013/2025 EM 29/07/2025.

REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 26/07/2025".

Campinas, 24 de outubro de 2025

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2023.00000232-16. Modalidade: Pregão eletrônico nº 176/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento telefônico, operação e controle de radiocomunicação da frota de veículos de emergência na Central de Regulação de Urgência do Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Termo de Aditamento: H00167/2025. Contratada: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: nº 21.588.185/0001-77. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2025, com reajuste no percentual de 4,921250%. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.371.187,56. Assinatura: 23/10/2025

Campinas, 23 de outubro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N° HMMG.2025.00002218-83. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90169/2025. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (Aguilha de carpure, agulha hipodérmica, seringa entre outros). Empresa: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 52.969.017/0001-55. Item 2 - R\$ 0,22. Empresa: PURAH MEDICAL & CO LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30. Item 3 - R\$ 0,2150. Empresa: DAK FILM COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.613.881/0001-00. Item 4 - R\$ 0,07. Empresa: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-EPP. CNPJ: 05.247.406/0001-97. Item 5 - R\$ 0,0770. Item 6 - R\$ 0,0813. Item 17 - R\$ 0,1250. Item 19 - R\$ 0,1463. Empresa: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ: 26.234.900/0001-97. Item 7 - R\$ 19,90. Item 8 - R\$ 19,90. Item 10 - R\$ 3,90. Item 11 - R\$ 3,90. Empresa: LIV SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-ME. CNPJ: 52.284.347/0001-07. Item 9 - R\$ 5,00. Item 22 - R\$ 0,34. Item 24 - R\$ 0,34. Empresa: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ: 29.032.826/0001-14. Item 12 - R\$ 5,20. Empresa: MEDRIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ: 53.317.162/0001-14. Item 13 - R\$ 0,35. Item 14 - R\$ 0,29. Item 15 - R\$ 0,28. Item 16 - R\$ 0,35. Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04. Item 18 - R\$ 0,1330. Item 21 - R\$ 0,3173. Item 23 - R\$ 0,3173. Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 49.228.695/0001-52. Item 20 - R\$ 0,0990. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura ARP: 23/10/2025

Campinas, 23 de outubro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002701-32

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90014/2024

TERMO DE CONTRATO DE ORIGEM N° H00066/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva, bem como a realização de serviços comuns de engenharia eventuais sob demanda.

Considerando as manifestações jurídicas juntadas nos documentos 16594661 e 16597484, resolvo anular o ato constante no documento SEI16563429 que decidiu pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato em epígrafe e, consequentemente, tornar sem efeito o TERMO DE RESCISÃO juntado no documento SEI16577836, publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2025 (página 32).

Na oportunidade, determino a NOTIFICAÇÃO com abertura de prazo de 48 horas para ciência e eventual manifestação da empresa AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.421.294/0001-06, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Campinas, 23 de outubro de 2025

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Publicada no DOM em 21/10/2025

HMMG.2023.00000002-67

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.12905129, AUTORIZO O APOSTILAMENTO com aplicação de reajuste contratual pelo índice INPC de 5,0961%, retroativo a 04/10/2025 abaixo identificado:

Empresa: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.074.423/0005-94; Termo de Contrato nº: H00168/2023;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO); Valor Global: R\$ 53.441.462,24 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Dotação orçamentária: Doc.16538562;

Autorização da Diretoria Financeira: Doc.16518858;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.16615131.

Campinas, 23 de outubro de 2025

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2024.00002272-11. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90158/2025. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias na especialidade de buco-máximo-facial e neurocirurgia (mini e microplacas absorvíveis) da Rede Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00164/2025. **Contratada:** DENUO MEDIC IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** nº 04.715.053/0001-40. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2025, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 01 - R\$ 3.700,00. Item 02 - R\$ 1.783,00.

Assinatura: 23/10/2025

Campinas, 24 de outubro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/368 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHUMBADORES EM AÇO INOXIDÁVEL . Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/11/2025 e início da disputa de preços dia 10/11/2025 às 9h.

Pregão n. 2025/371 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO . Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/11/2025 e início da disputa de preços dia 12/11/2025 às 9h.

O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas